

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

ELIANE DOMINGAS MASSALA DAMIÃO

**DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS NA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS
PÚBLICAS DE HABITAÇÃO EM ANGOLA, NO PERÍODO DE 2009 - 2017**

**CRICIÚMA/SC
2018**

ELIANE DOMINGAS MASSALA DAMIÃO

**DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS NA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS
PÚBLICAS DE HABITAÇÃO EM ANGOLA, NO PERÍODO DE 2009 - 2017**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Econômicas da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientadora: Prof.^a Ma. Rossandra Oliveira Maciel Bitencourt

**CRICIÚMA/SC
2018**

ELIANE DOMINGAS MASSALA DAMIÃO

DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS NA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO EM ANGOLA, NO PERÍODO DE 2009 – 2017

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel, no Curso de Ciências Econômicas da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em políticas públicas

Criciúma, 20 de Junho de 2018

BANCA EXAMINADORA

Profa. Rossandra Oliveira Maciel Bitencourt - Mestre - (UNESC) - Orientadora

Profa. Liara Darabás Ronçani - Mestre - (UNESC)

Profa. Caroline da Graça Jacques - Mestre - (IUNESC)

Dedico esta monografia à Deus, aos meus pais, Pedro e Esperança, que sempre contribuíram com incentivo, sustento e apoio, em toda minha trajetória acadêmica.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por ter me abençoado, ter protegido o meu caminho, me fortalecer e encorajar nos momentos mais difíceis.

A minha querida e amada mãe, pela confiança e força. Pela educação e exemplo, que me ensinou a lutar para alcançar os meus objetivos, pela educação impecável. O meu amado pai, pelo exemplo de bondade e honestidade, que sempre mostrou que caminho devo seguir, encorajado, pelo suporte emocional, educacional e financeiro. Agradeço aos meus irmãos, pelo apoio em cada momento de fraqueza, que estiveram comigo nos momentos mais difíceis de toda caminhada. Aos familiares, namorado e amigos, que de certeza estiveram torcendo pela minha vitória.

Aos professores pelos ensinamentos, desde que aprendi a escrever até a essa fase, de conclusão, aprendizado não apenas científico, mas também de vida. Em especial aos professores que acompanharam pela minha trajetória pelo ensino superior do curso de economia. Sem esquecer de mencionar os professores: Rossandra Bitencourt, Dimas Estavam, Giovana Salvaro e Amauri de Souza, pela orientação da execução deste trabalho.

Aos meus colegas de batalha, que estiveram comigo nas horas de angústia, e desespero, pela força, ajuda e conhecimentos trocados, e a todos que contribuíram direta ou indiretamente na realização desta conquista.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar a trajetória da política pública habitacional de Angola, no período de 2009 a 2017, bem como foi distribuído e aplicado os recursos disponibilizados pelo orçamento geral do estado, na implementação da mesma. Ainda é analisado como a política pública, que no caso o PNUH, contribuiu para redução (ou não) do déficit habitacional de Angola. A questão central do trabalho foi verificar a eficiência da política e relatar como funciona, desde o público alvo aos critérios usados para a seleção dos beneficiados. Contudo, é importante ter que fazer um contexto do cenário habitacional do espaço durante o período para perceber as debilidades que o país enfrenta. O texto foi dividido em quatro seções: na primeira, foi abordado o referencial teórico sobre o Estado, o desenvolvimento e políticas públicas, uma abordagem da trajetória da política habitacional em Angola e o déficit habitacional e, ainda, a composição do orçamento como ferramenta financiadora do interesse público; na segunda seção, trata-se da compreensão do OGE, como foi distribuído e qual a fração destina a assuntos habitacionais; a terceira seção relata sobre o desdobramento e esclarecimento detalhado do PNUH, como Programa Nacional de maior ênfase; por fim, foi analisado o déficit habitacional na quarta seção, o cenário habitacional, e a trajetória do déficit estimada por cálculos projetado pelo MINUHA.

Palavras-chave: Política Pública, Angola, Habitação, Déficit Habitacional, Orçamento Geral do Estado.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Características do Orçamento Público	25
Quadro 2 - Ciclo Orçamental.....	26

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Gastos no Setor Social em Percentagem, 2009-2017	38
Tabela 2 - Gastos no Setor Social em Bilhões (Kwanza), 2009-2017.....	38
Tabela 3 - Centralidades	49
Tabela 4 - Acesso a água e Instalações Sanitárias.....	57

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Média das Despesas do OGE por Função	36
Gráfico 2 - Despesas do OGE por Função, 2009 – 2017	37
Gráfico 3 - Despesas com PDH (Programas de Desenvolvimento Habitacional) e Despesas com HSC (Habitação e Serviços Comunitários), sobre o total do OGE (2009-2017).....	40
Gráfico 4 - Déficit Habitacional	60

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BNA	Banco Nacional Angola
FADEH	Fundo de Ativos para o Desenvolvimento Habitacional
FNLA	Frente Nacional de Libertação de Angola
IBEP	Inquérito Integrado sobre o Bem-Estar da População
INH	Instituto Nacional de Habitação
MAT	Ministério da Administração do Território
MINCONS	Ministério da Construção
MINFIN	Ministério das Finanças
MINUHA	Ministério do Urbanismo e Habitação
MPDT	Ministérios do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial
MPLA	Movimento Popular de Libertação de Angola
OGE	Orçamento Geral do Estado
ONU	Organização das Nações Unidas
PND	Plano Nacional de Desenvolvimento
PNUH	Programa Nacional de Urbanismo e Habitação
QUIBB	Inquérito de Indicadores Básicos de Bem-Estar
UNITA	União Nacional para a Independência Total de Angola

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	14
2.1 ESTADO, DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS: REVISÃO CONCEITUAL	14
2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO NA PROMOÇÃO DO DIREITO À MORADIA EM ANGOLA	18
2.2.1 Trajetória da política habitacional em Angola	20
2.2.1.1 <i>Déficit Habitacional</i>	20
2.3.2.2 <i>Programa do Governo</i>	22
2.3 ORÇAMENTO PÚBLICO E POLÍTICA HABITACIONAL EM ANGOLA	24
2.3.1 Orçamento e desenvolvimento: o processo orçamentário em Angola	24
3 METODOLOGIA	29
3.1 NATUREZA E TIPO DE PESQUISA	29
3.2 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS.....	30
3.3 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DOS DADOS	31
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	32
4.1 CONTEXTUALIZAÇÕES DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA	32
4.1.1 Características da População Angolana	34
4.2 PROMOÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE HABITAÇÃO EM ANGOLA	35
4.2.1 Orçamento Geral do Estado (2009-2017)	36
4.2.2 Programas Nacionais de Habitação	41
4.2.2.1 <i>O Programa Nacional de Urbanismo e Habitação (PNUH) (2009 – 2017)</i>	41
4.2.2.2 <i>Principais centralidades</i>	47
4.2.3 Contribuição do PNUH para redução do Déficit Habitacional	56
4.2.3.1 <i>Análise do Cenário das Habitações ao longo do período (2009 - 2016)</i>	57
4.2.3.2 <i>Déficit Habitacional em Angola</i>	59
5 CONCLUSÃO	61
REFERÊNCIAS	64

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, a população de Angola vem aumentando e tendo uma ocupação desordenada, principalmente, nas grandes cidades que abrigavam um número expressivo de refugiados, que buscavam melhores condições de vida, educação, saúde, sobretudo, segurança devido à situação política e geopolítica que o país se encontrava por conta da Guerra Civil (1978 - 2002). Tais migrações pressionaram e tornaram as infraestruturas e serviços públicos incapazes de responder às solicitações da população, o que provocou problemas no ordenamento e planejamento em âmbito territorial e habitacional.

Os fluxos migratórios, instigados pela guerra civil, provocaram deslocamentos populacionais das áreas rurais para as urbanas, contribuindo com a criação de áreas habitacionais decadentes, bairros periféricos, um aumento urbano descontrolado, desencadeando novos estágios desafiadores para o Estado. Desta forma, surge a necessidade de fomento de políticas e programas habitacionais de órgãos governamentais para suprir a insuficiência de moradias, respondendo aos déficits de forma eficaz, procurando garantir novos espaços condignos à população urbana que se encontra em condições precárias. Conforme este cenário surge o seguinte problema de pesquisa: como foram distribuídos e aplicados recursos na promoção de Políticas Públicas de Habitação em Angola, no período de 2009-2014?

Quanto ao objetivo geral, definiu-se, descrever como foram distribuídos e aplicados recursos na promoção de Políticas Públicas de Habitação em Angola, no período de 2009-2017. No entanto, alinhou-se ainda os seguintes objetivos específicos:

- a) Identificar e apresentar quais foram os programas nacionais de habitação realizados durante o período analisado e os recursos públicos investidos;
- b) Identificar o público alvo das políticas de habitação e os critérios utilizados na seleção dos beneficiários;
- c) Levantar o número de centralidades e casas já entregues e o processo de distribuição;
- d) Analisar se e como a implementação das políticas públicas de habitação contribuiu para a redução do déficit habitacional do país.

Analisar como o Estado tem respondido a esses déficits habitacionais é de suma importância, visto que a oferta de habitações condignas e economicamente

acessíveis a maior parte da população é insuficiente. Atender a demanda do mercado habitacional, proteger a sustentabilidade territorial, incentivos para o estancamento migratório podem ser vistos como desafios a serem enfrentados pelo Estado Angolano.

A criação de novos Polos Habitacionais, com projetos de (re) ordenamento urbano e territorial, constrói condições de base ao processo de desenvolvimento econômico e social do país. De acordo com a Constituição de Angola de 2010, Art.º 85 “Todos os cidadãos têm direito à habitação e à qualidade de vida” (ANGOLA, 2010). Portanto, é da responsabilidade do Estado garantir esse direito constitucional ao cidadão, isto que se refere a um direito fundamental do ser humano.

Os recursos disponibilizados pelo Estado também merecem a sua devida atenção, pois o fomento habitacional deve ter em conta os recursos disponíveis, dando apoio e promoção à iniciativa privada sempre que for conveniente, visto que o Estado também tem foco no incentivo privado do setor da construção civil e imobiliários nacional.

Desde o ano de 2002, conforme informações do Ministério de Urbanismo e Habitação de Angola¹, o Estado angolano vem implementado políticas de reconstrução nacional da habitação pelas principais cidades do país, como a reabilitação da Cidade Capital Luanda, melhoramento das infraestruturas de bairro com o Cazenga e Sambizanga, construções de sistemas de drenagens, construções de residências em 24 cidades de todas as 18 províncias e a criação de sistema de crédito que discrimine positivamente os cidadãos em face da sua capacidade econômico-financeira e individual.

Uma análise sobre as políticas de habitação em Angola contribui para o conhecimento da real situação do déficit habitacional angolano, revelando o quão importante é a implementação de programas nacionais para atender a essas, tendo em conta que a participação do Estado é de extrema importância na promoção bem-estar social e dinamização da economia. Pensa-se que o setor público vem com estes programas confirmar que o Estado é um condutor de sustentabilidade econômico-social e é o “[...] que garante tipos mínimos de renda, alimentação,

¹ Disponível em: <<http://www.minuha.gov.ao/download.aspx?id=635&tipo=legislacao>>. Acesso em: 05 set. 2017

saúde, *habitação*, educação, assegurados a todo o cidadão, não como caridade mais como direito político.” (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1988, p.416).

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

No presente capítulo, apresenta-se a contextualização teórica do estudo que foi realizado, com o objetivo de construir bases de análise a partir de estudos já feitos sobre o assunto. Nos tópicos a seguir, serão abordadas as temáticas sobre o Estado, Estado Desenvolvimentista, Políticas Públicas, Orçamento Público e Déficit Habitacional.

2.1 ESTADO, DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS: REVISÃO CONCEITUAL

Para uma economia que se diz desenvolvida, a “concepção de desenvolvimento deve ir muito além da acumulação de riqueza, do crescimento do Produto Nacional Bruto e de outras variáveis relacionadas à renda.” (SEN, 2000, p.28). O desenvolvimento econômico e as políticas de desenvolvimento, devem visar a sustentabilidade econômica e a igualdade na distribuição dos recursos, e não apenas a acumulação de capital. Fundado neste pensamento, surge o Estado como provedor da mudança estrutural e como impulsionador do crescimento econômico.

Desta forma, o Estado tem que estar preocupado não apenas com o processo de industrialização ou acumulação de riqueza, pois existem outros encargos e campos que devem ter a devida atenção, como o desempenho do papel na modernização da agricultura e na criação de infraestrutura e urbanização (EVANS, 1993).

Existe um diversificado volume de lacunas que o mercado é incapaz de preencher. Para se chegar numa simetria com a justiça social, para atingir o bem-estar de toda a sociedade, propiciando condições necessárias de sobrevivência a todos, oferecer segurança, principalmente, a aqueles que não têm capacidade de se autossustentar. Por um lado, tendo em conta que o desenvolvimento de uma região e de sua população deve ser um progresso coletivo, torna-se, portanto, este o fundamento principal da existência do Estado.

Por outro lado, a teoria neoclássica abrange o debate liberal como fundamento do Estado Liberal, em que o interesse social é sobreposto pela liberdade individual e que, segundo Bentham (1789 apud CARNOY et al.,1988), o

Estado não é necessário, nem para fornecer a subsistência nem para produzir a abundância, elas emergem da própria produção capitalista.

Motivado a crítica do pensamento neoclássico, João Estêvão (2004) afirmou que os novos economistas do desenvolvimento ressaltam o papel do Estado no desenvolvimento. Deve ser sublinhado ainda, de acordo com o autor, que a eficiência de cada país se deve a diferentes formas de atuação do governo. O ativismo do Estado foi usado para auxiliar no processo de industrialização tardia, em que a mudança tecnológica foi baseada no treinamento e capacidade do capital humano. Como descrito por Estêvão (2004), o crescimento econômico deve estar alienado ao desenvolvimento econômico, desta forma, consolidar ou gerar mudança estrutural.

Peter Evans (1993) procurou complementar o modelo desenvolvimentista numa teoria mais geral, analisando três protótipos de Estado, a saber: predatório, intermediário e desenvolvimentista. O Estado predatório é aquele carente de burocracia treinada, considerado como predador dos recursos sociais, aleatório e desorganizador da sociedade, tendo um líder com um governo absolutista. O segundo Estado é o intermediário, que está caracterizado pelo foco da sobrevivência em determinados setores e momentos com alguns vestígios de arquétipos predatórios. Este tipo de Estado não tem o seu sustento na meritocracia, o que revela que uma burocracia mal desenvolvida limita a sua capacidade de intervenção. Portanto, sua autonomia, autoridade e tomada de decisão têm influências de laços pessoais o que acarreta em diversos modos de corrupção.

Por fim, o Estado desenvolvimentista, marcado pela autonomia incrustada (*embedded autonomy*), tem o sentido de agir com independência em relação a pressões privadas. A incrustação “implica um conjunto concreto de conexões que ligam o Estado, íntima e agressivamente, a grupos sociais particulares, com os quais partilha um projeto conjunto de transformação.” (EVANS, 1993, p.59). O autor ainda menciona que a combinação delas se torna indispensável para assegurar a funcionamento competente do Estado desenvolvimentista.

Todavia, na nova economia institucional, o desenvolvimento, de acordo com John Toye (1993 apud ESTÊVÃO et la.,2004), é definido também como crescimento econômico e mudança institucional apropriada. Ainda, é mencionada a importância das instituições como essenciais na análise do processo de desenvolvimento econômico, quanto maior a contribuição para resolver problemas relativos à ação

coletiva. As instituições servem ainda como ponte de interação entre os indivíduos, porque a mudança institucional é central para determinar o modo como a sociedade vai evoluir ao longo do tempo.

Mas, deve-se ter em conta que as instituições são aparatos do Estado. Portanto, deve-se esclarecer que o papel das instituições é complementar no processo de desenvolvimento, por conta do exercício e atividade do Estado. O ativismo do Estado, na economia do desenvolvimento, influenciado do que foi passado pelo pensamento econômico com as fortes influências de Keynes². Para os países subdesenvolvidos o problema de insuficiências estruturais contribuiu na incapacidade do mercado de responder as necessidades na criação de investimentos sem a mão do Estado (ESTÊVÃO, 2004).

Normalmente as mudanças institucionais dependem da capacidade de influência que cada instituição tem sobre a sociedade. A criação de oportunidade e incentivos desenvolve um interesse dos indivíduos a fazer um esforço de serem bons naquilo que lhes é embutido, que sequentemente criam novas oportunidades (ESTÊVÃO, 2004). Na opinião de Huáscar e Dalto (2010, p.27), “as instituições acabam gerando estruturas com *sunkcosts*³, que indicam um caminho de outras oportunidades a se abrir ao longo do tempo. Essa é uma forma de evidenciar a característica de *path dependence*⁴ das estruturas institucionais”. No institucionalismo, o homem não é visto como o centro da dinâmica econômica, pois na concepção institucional ele é movido pelos seus hábitos e pela rotina que normalmente são desviados por atividades alternantes e criativas.

No entanto, Estêvão (2004) argumenta que o Estado interventor vem solucionar os problemas que o mercado não consegue por si encontrar soluções. Grande parte dos pensamentos de desenvolvimento econômico, por meio do ativismo do Estado na promoção de políticas econômicas e no processo de crescimento.

² John Keynes foi o pensador mais importante do século XX. Foi um britânico (1883-1946), que defendia a eficiência da política fiscal (manipulação de tributos visando à expansão ou contração dos gastos por parte do estado). Keynes tinha com uns dos principais fundamentos a permanência da demanda agregada em períodos de incerteza garantindo as expectativas positivas, incentivos ao investimento público e privado aumentando emprego e renda. E ainda defende o gasto do Estado com elemento fundamental do desenvolvimento econômico e da distribuição de renda (KEYNES, 1985).

³ Custo Irrecuperável

⁴ A expressão *path dependence* cogita que os acontecimentos passados ao longo da história alteram as estruturas institucionais presentes, isto é, episódios passados têm influência no presente e, no entanto, o país tem os custos aumentados para revertê-la.

O Estado como provedor de crescimento e desenvolvimento econômico deve estar dotado de mecanismos engenhosos para alcançar seus objetivos. Este mecanismo também é chamado de políticas. Para o nosso estudo, “políticas públicas são o conjunto de ações coletivas voltadas para a garantia dos direitos sociais, configurando um compromisso público que visa dar conta de determinada demanda, em diversas áreas.” (GUARESCHI et al. 2004, p 180).

Por outras palavras, o Estado deve estabelecer estratégias para a implementação de políticas que dinamizem tanto o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), como a devia distribuição das riquezas captadas em conjunto com as instituições do país, de forma a solucionar os problemas de insuficiências estruturais, e pobreza (desigualdade).

Políticas públicas podem ser compreendidas como o Estado em ação, de acordo com Gobert e Muller (1987). De forma mais clara, entende-se que as políticas públicas podem ser consideradas como um conjunto de estratégias, planos ou programas definidos pelos órgãos públicos, com a finalidade de atingir os direitos sociais do cidadão. Sendo que elas representam uma ligação entre o Estado e o cidadão.

No entanto, este crescimento econômico promovido pelo Estado, no âmbito de incentivo na produtividade, deve outrora ter uma expansão nos serviços públicos que este crescimento pode proporcionar. E a visão de crescimento econômico deve estar acompanhada do desenvolvimento social.

Resume-se que o Estado possui um papel primordial para a sociedade e a economia, portanto, cabe ao ele a responsabilidade de garantir mecanismos que deem sustentabilidade à sociedade. A acumulação concentrada de riqueza não implica em desenvolvimento social, mas apenas em crescimento de capital. Países emergentes e em subdesenvolvimento preludiam por ações do Estado para dissolver as agravantes precariedades retratadas no que concerne aos direitos fundamentais⁵.

O capítulo a seguir debruçará sobre as políticas públicas direcionadas a garantir o direito à moradia em Angola.

⁵ Brasil (1988), artigo 5º direito fundamental.

2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO NA PROMOÇÃO DO DIREITO À MORADIA EM ANGOLA

No tópico anterior, aprofundou-se a importância do papel do Estado na criação de políticas públicas desenvolvimentistas, bem como promotor de incentivos econômicos e de igualdade social, visando, ainda, o bem-estar do cidadão e a garantia de seus direitos básicos.

Deste modo, Amartya Sen (2000) considera a liberdade como direito do indivíduo e que o Estado tem um papel primordial na garantia desse direito, sendo as oportunidades sociais instrumentos de liberdade. Sen (2000) ainda define oportunidades sociais como o que está à disposição da sociedade proporcionando ao indivíduo uma alternativa para viver em melhores condições, podendo ser serviços básicos oferecidos pelo Estado, como saúde e educação, o que ainda podem desencadear em novas atividades científicas e econômicas.

Do mesmo modo, a Constituição de Angola (2010) defende os direitos humanos. De acordo com o Artigo 2.º (Estado Democrático de Direito):

A República de Angola é um Estado Democrático de Direito que tem como fundamentos a soberania popular... o estado promove e defende os direitos e liberdades fundamentais do homem, quer como indivíduo quer como membro de grupos sociais organizados, e assegura o respeito e a garantia da sua efetivação pelos poderes legislativo, executivo e judicial, seus órgãos e instituições, bem como por todas as pessoas singulares e coletivas.

Ao conquistar a paz em 2002, houve a necessidade de o Estado formular programas que dessem conta dos problemas e demandas nacionais causadas pela guerra: “o governo angolano elaborou e tem levado adiante um Programa de Reconstrução Nacional, onde um dos eixos é exatamente a redução da pobreza e o aumento da oferta de bens e serviços básicos.” (NANGACOVIE, 2013, p.18).

Nesse âmbito, Bessa (2013, p.17) alega que direito habitacional, além de oferecer casa ao cidadão, é uma questão de qualidade de vida:

Viver com qualidade de vida: água, luz, rede de esgotos, estradas, escolas, creches etc. É este o estilo de habitação que a nossa Constituição defende. Como consequência, toda política de fomento habitacional deve ser aquela que garanta a dignidade da pessoa humana.

Do mesmo modo, Maria J. Tavares (2013, p.4), também, apresenta uma reflexão sobre o que seria o direito de habitação, em que novamente é encarada a questão que se torna primordial para que esses direitos reflitam em vida condigna:

A habitação não se restringe apenas à presença de um abrigo, ou um teto, ela preenche as necessidades físicas ao proporcionar segurança e abrigo face às condições climáticas; necessidades psicológicas ao permitir um sentido de espaço pessoal e privado; as necessidades sociais na medida em que proporciona uma área e um espaço comum para a família humana, a unidade base da sociedade.

A autora ressalta-se, ainda, que o direito à habitação está interligado com o Estado. Para António Costa (2013, p.8), “o direito consagrado possui natureza programática, que o estado deve tentar promover, mediante construção de habitações sociais e econômicas estimulando a construção privada e o acesso à habitação própria ou arrendada”.

Ademais, o direito à habitação condigna ou à moradia adequada deve completar os seguintes requisitos segundo ONU (UNITED NATIONS, 1991 apud BRASIL, 2013, p.13):

- Segurança da posse: a moradia não é adequada se os seus ocupantes não têm um grau de segurança de posse que garanta a proteção legal contra despejos forçados, perseguição e outras ameaças.
- Disponibilidade de serviços, materiais, instalações e infraestrutura: a moradia não é adequada, se os seus ocupantes não têm água potável, saneamento básico, energia para cozinhar, aquecimento, iluminação, armazenamento de alimentos ou coleta de lixo.
- Economicidade: a moradia não é adequada, se o seu custo ameaça ou compromete o exercício de outros direitos humanos dos ocupantes.
- Habitabilidade: a moradia não é adequada se não garantir a segurança física e estrutural proporcionando um espaço adequado, bem como proteção contra o frio, umidade, calor, chuva, vento, outras ameaças à saúde.
- Acessibilidade: a moradia não é adequada se as necessidades específicas dos grupos desfavorecidos e marginalizados não são levadas em conta.
- Localização: a moradia não é adequada se for isolada de oportunidades de emprego, serviços de saúde, escolas, creches e outras instalações sociais ou, se localizados em áreas poluídas ou perigosas.

- Adequação cultural: a moradia não é adequada se não respeitar e levar em conta a expressão da identidade cultural.

As políticas de habitação em Angola devem atingir homens e mulheres como forma de garantir seus direitos básicos que permitem ao cidadão viver com dignidade, dando prioridade aqueles em condições vulneráveis, como no caso de cidadãos que vivem em zonas de risco ambientais, desordenadas e sem saneamento básico, que podem agravar ou colocar em risco a saúde mental e física do cidadão. “O direito à habitação é reconhecido como direito humano desde 1948, com a declaração Universal dos Direitos Humanos” (NANGACOVIE, 2013, p.19).

O Estado vai assumindo responsabilidade quanto à questão habitacional, atendendo e passa a ter uma preocupação na melhor alocação do cidadão, visto que o aumento significativo da sua população. O tópico que se segue, descreve a trajetória da política habitacional em Angola.

2.2.1 Trajetória da política habitacional em Angola

Angola não apresentava grandes mudanças que viessem resolver os problemas causados pelo grande fluxo migratório decorrente da guerra civil. O déficit habitacional é apontado neste trabalho como um problema que o Estado deve encontrar caminhos para resolver, atendendo o aumento repentino da população em cidades que não apresentavam condições. No tópico a seguir contém uma breve conceituação de déficit habitacional.

2.2.1.1 Déficit Habitacional

Segundo, Genevois e Costa (2000, p.6),

o déficit habitacional refere-se às moradias que devem ser construídas seja para substituir os domicílios existentes que não apresentam as condições de segurança indispensáveis a seus ocupantes, seja para garantir habitação adequada às famílias que não têm um domicílio de uso privativo.

Os autores ainda consideram que as famílias moradoras de barraco, casas de lata, isolado ou em favela demandam a construção de um novo domicílio, assim como aquelas que não têm acesso a água potável, rede de esgoto, energia elétrica, ou em condições de moradia inadequadas. Por isso, déficit habitacional tem que ser

bem analisado e estimado para que se possa alcançar um padrão mínimo de habitabilidade de qualidade, a partir do qual se torna possível a classificação do nível de necessidade no cenário em que o país se encontra, de forma a buscar possíveis soluções na unidade habitacional.

O conceito de déficit habitacional utilizado está ligado diretamente às deficiências do estoque de moradias. Engloba aquelas sem condições de serem habitadas em razão da precariedade das construções e que, por isso, devem ser repostas. Inclui ainda a necessidade de incremento do estoque, em função da coabitação familiar forçada (famílias que pretendem constituir um domicílio unifamiliar), dos moradores de baixa renda com dificuldades de pagar aluguel e dos que vivem em casas e apartamentos alugados com grande densidade. Incluem-se ainda nessa rubrica a moradia em imóveis e locais com fins não residenciais. O déficit habitacional pode ser entendido, portanto, como déficit por reposição de estoque e déficit por incremento de estoque (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2013, p. 13).

Assim, o déficit habitacional diz respeito à situação de carência e deficiências de moradia, estas moradias são aquelas que necessitam de melhoramentos para que alcancem um padrão mínimo de habitabilidade condigna para o cidadão. Segundo Costa (2013, p.9) o Inquérito Integrado sobre o Bem-Estar da População (IBEP, 2008-2009), relata que:

A nível Nacional 88% dos agregados vivem em habitações inadequadas, sendo a proporção menor nas áreas urbanas (79%) comparativamente às rurais, onde é praticamente universal a percentagem de agregados a viver em habitações inadequadas (99%). Estima-se que 42,5 por cento dos agregados familiares vivem numa situação de sobrelotação, revelando um eventual défice habitacional no país, que se agrava face ao rápido crescimento da população urbana. Calcula-se que mais de metade da população esteja concentrada nas zonas urbanas (54,8 %) particularmente em volta das grandes cidades das províncias de Luanda, Benguela, Huíla, Huambo e Kwanza-Sul, indica a pesquisa.

Desta forma, o IBEP (2009), revela o real cenário que o parque habitacional Angolano enfrenta: para um cidadão angolano que tem um consumo médio mensal de 6.449.00 Kwanza, equivalente a 196,22 Reais (utilizando o câmbio de 2009, Banco Central do Brasil), cerca de 10% desse valor é redirecionado para despesas com a renda de casa. A iniciativa privada não conseguiria atender a demanda, uma vez que a maioria dos cidadãos angolanos tem um rendimento médio igual ou inferior a este valor, que impossibilitaria esta massa a ter acesso a condições financeiras para adquirir pelo setor privado. Portanto, o Estado deve a prover a habitação economicamente acessível à população, isto é habitação financiada,

construída ou arrendada, geralmente para pessoas com baixos rendimentos. Neste aspecto, foi identificada uma problemática no país, que levou a ampliação dos direitos sociais, especialmente o direito à habitação que se compreende como moradias condignas, qualidade de vida e bem-estar social, bairros ou comunidades estruturadas, com acesso a saneamento básico, rede de esgotos.

A hipótese é de que o Estado tem se preocupado em atender este desafio. Vista a criação de projetos e programas de fomento habitacional, é uma realidade no país desde 2002. No tópico a seguir, são apresentados alguns dos programas de fomento habitacional.

2.3.2.2 Programa do Governo

Foi no período pós-guerra, em 2002, que passaram a emergir planos realmente de incentivos e promoção do direito de habitação anteriormente já transcrito. Em 2006, o Governo, dando conta da carência habitacional, aprovou a Resolução nº 60/06, de 4 de setembro, que estabelece a sua política para o combate da carência habitacional e com os seguintes objetivos globais da política habitacional⁶:

- a) Garantir o direito universal à habitação enquanto condição fundamental para o homem exercer plenamente a sua cidadania, estando inserido na concepção de um padrão de vida adequada;
- b) Promover a qualificação do território nacional, conjugando esforços e articulando as intervenções no domínio do ordenamento, enquanto condição essencial à qualificação do parque habitacional e conseqüentemente a melhoria das condições de vida urbana;
- c) Contribuir para a consolidação das condições essenciais ao processo de desenvolvimento encarando a problemática habitacional como uma componente do processo de desenvolvimento social e econômico de um determinado território.

Para finalmente ser elaborado um conjunto de projetos habitacionais foi aprovado a Lei nº3/07, de 3 de setembro - Lei de Bases de Fomento Habitacional, que veio estabelecer as normas e procedimentos para que o cidadão concretize o

⁶ Disponível em: <<http://www.governo.gov.ao/download.aspx?id=635&tipo=legislacao>>. Acesso em: 18 nov. 2017

seu direito à habitação criando na vertente econômica o Fundo de Fomento Habitacional.

Ainda foi destacado por Bessa (2013, p.16):

Em 2004, a Assembleia Nacional aprovou a Lei nº 3/04, de 25 de junho - Lei do Ordenamento do Território e do Urbanismo - com os seguintes objetivos (apenas na área da habitação): a) corrigir as construções feitas em contravenção às normas técnicas; b) definir as regras de planificação dos terrenos de modo a permitir construções com dignidade. Ainda em 2004, a Assembleia Nacional aprovou a Lei nº 9/04 de 9 de novembro - Lei de Terras - em que definiu as regras para a concessão de terrenos para, entre outros fins, serem construídas as casas.

Em 2012, foi o ponto mais alto do Estado em reconhecer o déficit habitacional. Pois no dia 13 de abril, o Governo declarou a construção de um milhão de casas em todo o país. Segundo António Costa (2013, p.11),

Considerando um custo de 30.000 USD por habitação, excluindo as infraestruturas, seria necessário um valor de 107.102,4 milhões de dólares, para a construção de 3.570.080 habitações e um valor anual de 2.891,7 milhões de dólares para a construção de 96.390 habitações, a fim de satisfazer o crescimento anual da população.

Deste programa resultaram diplomas como:

a) Decreto Presidencial nº 31/11, de 9 de fevereiro, constitui a cidade do Kilamba.

b) Decreto Presidencial nº 107/12, de 7 de junho, define o regime de acesso aos imóveis do Estado destinados à habitação no Kilamba (BESSA, 2013, p.17)

De acordo com João Bessa (2013, p.17), “todas estas iniciativas legislativas visam, pelo menos do ponto de vista teórico formal, garantir habitação bem como definir os mecanismos de acesso”.

Efetivamente, como visto o direito à habitação consiste em um direito constitucional angolano, portanto, o Estado deve servir de ponte, por meio de políticas habitacionais dignas e suficientes para atender a demanda. Neste âmbito, o Estado tem como instrumento de excelência o Orçamento Público, cujo papel será abordado no capítulo a seguir.

2.3 ORÇAMENTO PÚBLICO E POLÍTICA HABITACIONAL EM ANGOLA

2.3.1 Orçamento e desenvolvimento: o processo orçamentário em Angola

Com já enfatizado, o Orçamento Público é um instrumento sugerido pelo Estado de Direito ou Estado Constitucional. O Orçamento Público, conhecido em Angola como Orçamento Geral do Estado (OGE), possui as intenções contábeis de especificar a receitas arrecadadas pelo estado e despesas ou gastos executados numa periodicidade previamente determinada. Segundo a Lei do Orçamento, Artigo 3.º de 14 de julho de 2010⁷, o orçamento:

É o instrumento programático aprovado por lei específica, de que se serve a administração do Estado e a administração autárquica, incluindo os correspondentes fundos e serviços autónomos, as instituições sem fins lucrativos financiados majoritariamente por si e a segurança social, para gerir os recursos públicos, de acordo com os princípios de unidade, universalidade, anualidade e publicidade.

No entanto, foi apenas no período pós-guerra, que “o OGE revisto de 2003 é um marco e representa a primeira grande tentativa por parte do governo angolano para regularizar os seus gastos extras orçamentais e despesas quasi-ficais e fazer com que fossem parte integral do orçamento” (ISAKSEN; AMUNDSEN; WIIG, 2017, p.8).

⁷ Disponível em:<
<http://www.ucm.minfin.gov.ao/cs/groups/public/documents/document/zmlu/mdi5/~edisp/minfin029966.pdf>>. Acesso em: 19 nov.2017

A Lei 9/97 de Angola prevê os seguintes princípios fundamentais do Orçamento Geral do Estado ou Orçamento Público, conforme apresentado no quadro 1⁸:

Quadro 1 - Características do Orçamento Público

<p>Orçamento Público</p>	<p>1) Unidade ou Totalidade, deve possuir somente uma única peça orçamental e estima o nível de receitas a obter e fixa os limites de despesas autorizadas, em cada ano fiscal, para todos os serviços, institutos públicos, fundos autónomos e segurança social, de modo a que todas as despesas nele previstas estejam financiadas.</p>	<p>2) Universalidade, ele deve conter todas as receitas e despesas de todos os poderes e entidades da Administração Pública. Consignar que quaisquer operações de receita e despesa tenham autorização parlamentar.</p>
<p>3) Anualidade ou Periodicidade, deve ser elaborado para o período de um ano. O plano financeiro anual ou plurianual consolidado do Estado e deve refletir os objetivos, as metas e as ações contidos nos instrumentos de planeamento nacional.</p>	<p>4) Equilíbrio, estabelece que as despesas não devem ultrapassar as receitas previstas. Assim, o Orçamento deve ser estabelecido em termos de receitas existentes e despesas compatíveis aos ingressos, pois o objetivo é a manutenção de uma situação de equilíbrio fiscal, com desenvolvimento económico.</p>	<p>5) Especificação ou Discriminação da Despesa, estatui que as receitas e as despesas devem aparecer no Orçamento de forma discriminada, não sendo permitido que as despesas sejam autorizadas por meio de dotações globais. Considerando também a necessidade de se ter uma leitura contábil unificada das categorias económicas de receita e despesa, bem como a uniformidade dos balanços.</p>
<p>6) Programação, a programação financeira é o principal instrumento de gestão dos recursos financeiros públicos, que será elaborada com base no OGE. A programação deve ser uniformizada, com o objetivo de melhorar a consolidação da despesa. Por práxis, até o nível de função e subfunção, deixando os municípios para definir seus programas que podem ser orientados pelo governo central.</p>		

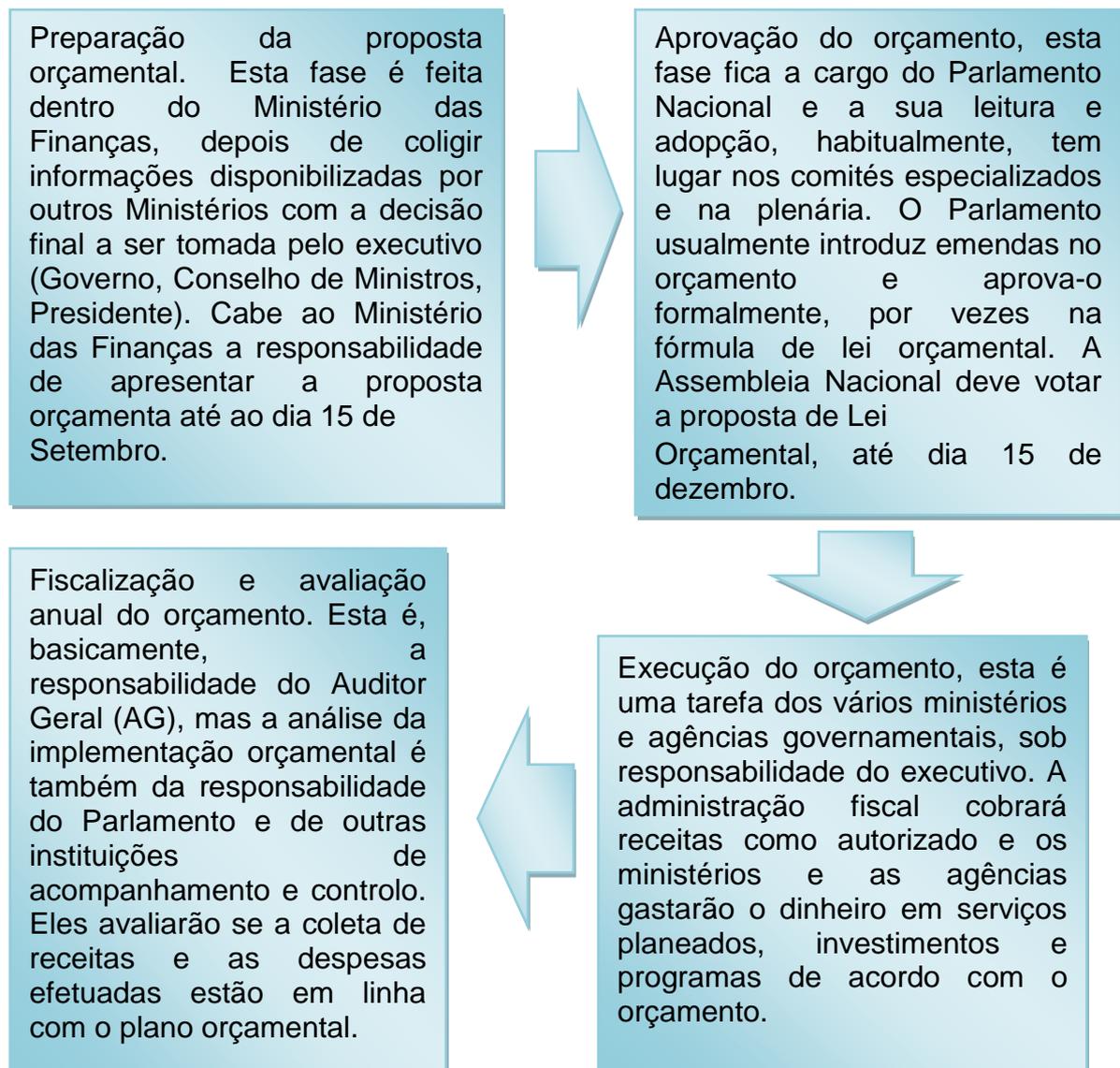
Fonte: Dowell et al. (2006).

⁸ Disponível em:

<http://www.ao.undp.org/content/dam/angola/docs/documents/UNDP_AO_DIAFISDECANG_2006_PT.pdf>. Acesso em: 19 nov.2017

Existe também um processo orçamental que estabelece um critério processual de construção do orçamento pela administração e a aprovação política do orçamento pelo legislativo. “O domínio da orçamentação governamental é um processo continuado de tomada de decisões, no qual diferentes entidades do estado têm um papel de liderança em cada um dos estágios” (ISAKSEN; AMUNDSEN; WIIG, 2017, p.2). De acordo com o quadro 2⁹, o ciclo orçamental esta composto por quatro fases:

Quadro 2 - Ciclo Orçamental



Fonte: Isaksen et al (2007).

Este processo é de carácter político, burocrático e técnico desde a preparação a execução orçamentária, visto que o orçamento público representa as prioridades

⁹ Disponível em: <<https://www.cmi.no/publications/file/2885-orcamento-estado-e-povo-processo-de-orcamento.pdf>>. Acesso em: 19 nov. 2017

estabelecidas pelos órgãos nele envolvido. Sendo assim, Isaksen et al. (2007) demonstram que, o plano instituído pelo Estado reflete a representatividade parlamentar que o cidadão possui, de forma a ancorar os seus interesses por intermédio do orçamento. É ainda importante que o cidadão esteja informado a respeito do que é feito com os recursos públicos, para fiscalização dos gestores públicos e contas públicas. Para tanto, o orçamento deve estar disponível em linguagem clara em respeito à cidadania. O estado ainda deve criar arenas, aflições da comunidade, de forma que o cidadão possa opinar em quais programas e projetos o estado deve ter foco. Estas arenas podem ser feitas por representantes das comunidades, grupos sociais (em Angola este direito é feito por meio da Assembleia Nacional ou pelas Administrações Municipais, que são os órgãos de representação do cidadão).

Deste contexto, para Samuel Bemba (2014, p.67), “OGE representa o nível de equilíbrio dos diferentes interesses de grupos de classe, muitas das vezes opostos, sendo que cada setor tenta negociar, da melhor maneira, uma maior fatia de recursos públicos”. Ademias, o pensamento de estado com um instrumento de classes, nem adstrito com a vontade autônoma, deste modo o estado é apresentado com peso flexível com fissuras devido a contradições dentro do estado, inclinándose então uma arena de luta de classes, que vai além de unitarismo da vontade pública, mas encara uma multidão de micropolíticas diversificadas. (Poulantza, 1977).

A *priori* as receitas devem assegurar as despesas previstas para o orçamento, de modo que o total destas não deve ultrapassar o que foi previamente elaborado. Ou seja, podem ser realizadas despesas não previstas no orçamento e nem valores superiores aos preditos. A lei ainda menciona sobre a flexibilidade no equilíbrio orçamental. Para Araújo et la (2006, p. 49):

Permitir a possibilidade de déficit no orçamento corrente, mas este não pode ser financiado via emissão de moeda, ou seja, o déficit é equalizado através do excesso de arrecadação, de operações de crédito por antecipação de receitas (Item 4º, Art.6º) ou da emissão de títulos.

Este item se torna importante uma vez que os recursos podem ser escassos para suprir as despesas que o Estado enfrenta, pois é do conhecimento que Angola é um país com fortes debilidades e necessita de investimentos vultosos. Logo, a

contenção no financiamento não pode ser apontada como desculpa para limitar os gastos públicos.

Infelizmente, Angola é fortemente dependente das receitas produzidas pelo setor petrolífero, apresenta uma economia pouco diversificada e níveis altos no setor informal urbano e rural, além da insuficiência produtiva agrária o que torna este cenário contínuo.

O Orçamento público tem atendido às várias definições que foram transcritas, é um instrumento usado pelo Estado como estabilizador econômico e deve ter um olhar minucioso para o cidadão ao preservar os seus direitos e satisfazer as necessidades públicas, de modo a contribuir para a uma melhor redistribuição da riqueza.

No campo político, este instrumento reflete a imagem do governo, quais seriam as suas prioridades e até que ponto se pode analisar o ritmo de crescimento econômico e social do Estado, a eficiência do setor público, quais contas têm aumentado, quais foram estacionárias e se sofreram quedas significantes. Afinal, para quem o Estado direciona a sua precedência? Tem cumprido a função social e econômica? Quem são os reais beneficiados das políticas do Estado, e no que se refere ao orçamento, há uma especial atenção às políticas habitacional em Angola?

Nota-se que o Estado Angolano está preocupado com a situação decorrente no país, e tem tomando uma posição no que concerne à redução do déficit habitacional, nesse âmbito, construção de Decreto Lei, como o caso acima citado, mostra-nos a capacidade do Estado de elaborar e materializar programas de forma eficiente, e proporcionar bem-estar, garantindo habitação digna ao cidadão.

3 METODOLOGIA

No estabelecimento de parâmetros de pesquisa, deve-se ter em conta que tipo de pesquisa ou qual a natureza, bem como os objetivos que se quer atingir (MARTINS; THEÓPHILO, 2009). Portanto há necessidade de especificar, quais ferramentas, os métodos, técnicas e regras serão adotadas para o estudo.

3.1 NATUREZA E TIPO DE PESQUISA

No que compreende a finalidade deste estudo foi uma pesquisa descritiva, que de acordo com Gil (2010), pretende descrever as características através de coletas de dados de determinada população ou fenômeno em relação a outras variáveis. Em suma, a pesquisa descritiva visa avaliar, controlar e descrever dados, com foco de compreender determinados fenômenos, analisar variáveis e apontar outros aspectos relacionados ao processo como forma de aprofundamento da pesquisa (CERVO; BERVIAN; SILVA, 2007).

Sobre o delineamento, trata-se de uma pesquisa bibliográfica, pois foi consultado materiais já existentes, como livros e artigos de diversos autores sobre um determinado assunto. Deve-se destacar que este estudo não foi baseado apenas na pesquisa bibliográfica, mas envolveu, principalmente a pesquisa documental, que consiste na análise “de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados” (GIL, 2010, p.51). Vale ainda ressaltar que, a pesquisa documental é constituída por dados ou informações primárias o que representa a principal diferença entre as pesquisas documental e bibliográfica (MARTINS; THEÓPHILO, 2009).

Ainda, por um lado, pode-se entender que a pesquisa bibliográfica busca conhecer, analisar e explicar baseado em conceitos de conhecimento científico já publicado e escritos anteriormente sobre o estudo em questão. A pesquisa bibliográfica é realizada em fontes bibliográficas como artigos, dissertações, teses, livros, revistas, jornais, entre outros (MARCONI; LAKATOS, 1996).

Por outro lado, a pesquisa documental é aquela em que a coleta de dados é feita a partir de documentos, de fontes primárias compiladas pelo próprio autor. Estes documentos podem ser diários, estatísticos, arquivos, leis, filmes, mapas, relatórios públicos ou privados, entre outros (MARCONI; LAKATOS, 1996).

Este estudo se pautou também na pesquisa descritiva, pois pretendeu analisar as condições habitacionais e a política pública promovida pelo estado de Angola. Em suma, foi realizada uma pesquisa bibliográfica para situar teoricamente a problemática e a pesquisa documental para explicar e descrever este fenômeno. Assim, torna-se importante descrever o processo de coleta de dados, bem como a técnica usada para extrair informações pertinentes ao estudo.

3.2 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS

É nesta etapa que são estabelecidos os tipos de fontes de informação para a sondagem dos dados, o que se exige esforço e tempo, de forma a condizer aos objetivos e problema da pesquisa (CHIZZOTTI, 2005).

Estas fontes são classificadas em fontes primárias e secundárias. As fontes primárias são aquelas constituídas por obras originais, materiais que ainda não foram analisados ou interpretados anteriormente. A pesquisa de fontes primárias pode originar outras obras, ampliando o leque literário sobre o assunto (ANDRADE, 2010).

As fontes secundárias se referem à possibilidade de coleta de dados que já foram analisados e interpretados por outros atores, isto é, são obras escritas para esclarecer as fontes primárias. As fontes secundárias são conhecidas como a fonte principal para as pesquisas bibliográficas (ANDRADE, 2010).

Para as fontes primárias, a pesquisa foi realizada com o apoio de instrumentos de coletas de dados como relatórios, textos e decretos. Foram utilizados também os seguintes relatórios governamentais angolanos:

- O Orçamento Geral do Estado (OGE) de 2009 a 2017 disponibilizado pelo Ministério das Finanças de Angola;
- Decretos-Leis do Diário da República de Angola, a Lei nº 3/07 de 03 de setembro;
- Decretos-Leis do Diário da República de Angola, Resolução nº60/06 de 04 de setembro;
- O Plano Nacional de Desenvolvimento 2009-2012 e 2013-2017 da República de Angola disponibilizado pelo MPDT (Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial de Angola);

- Programa de Governo do partido político Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA) 2012-2017 disponibilizado pelo Partido Político;
- E dados referentes à condição habitacional da população angolana desde 2009 a 2017, disponibilizado pelo Ministério Urbanismo e Habitação de Angola;
- Relatórios disponibilizados pela Universidade Católica de Angola 2009-2016.
- Censo geral de Angola 2014, disponibilizado pelo INE;
- Relatórios disponibilizados pelo Ministério da Construção;
- Relatórios e Inquéritos disponibilizados pelo INE.

3.3 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DOS DADOS

Neste estudo, foram utilizadas as abordagens de análise quantitativas e qualitativas. A análise quantitativa consiste na mensuração dos dados pré-estabelecidos, fazendo uma avaliação às correlações entre os dados e análises estatísticas (CHIZZOTTI, 2005). Para este projeto, os dados quantitativos vêm apresentar dados sobre índices de déficit habitacional em Angola, números de moradias construídas entregues ou em fase de projeção, números de beneficiados, e ainda mensurar os recursos disponibilizados.

Já a análise qualitativa, refere-se à observação de dados reunidos referente a fenômenos relativos à sociedade, à relação entre pessoas e entidades, a fim de descrever, interpretar e explicar detalhadamente fenômeno e comportamentos (MARTINS; THEÓPHILO, 2009).

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Nesta etapa da pesquisa, é reservada para a análise e apresentação dos resultados, em forma de tabelas, quadros e gráficos. Foi averiguado como sugerido pelos objetivos, a participação orçamentária do setor social de habitação, caracterizado o Programa Nacional de Urbanização e Habitação, e por fim analisado o comportamento do déficit habitacional ao longo do período estudado, influenciado pela implementação da política habitacional.

4.1 CONTEXTUALIZAÇÕES DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

A República Popular de Angola está localizada na Costa Ocidental da África (Região Austral), fazendo fronteiras a Norte e Nordeste com a República Democrática do Congo e Congo Brazzaville, a Leste com a Zâmbia, a Sul com a Namíbia e a Oeste é banhada pelo Oceano Atlântico. Conta com uma superfície de 1.246.700 Km², e está dividida em 18 províncias (o mesmo que estados, todavia, seus governadores são indicados pelo presidente da república), sendo Luanda a sua capital. É o sétimo maior país de África pela sua superfície (CONSULADO GERAL DE ANGOLA EM LOS ANGELES, 2018).

Figura 1 - Mapa de Angola



Fonte: Maps of World (2014).

A República Popular de Angola tem como língua oficial o português e como moeda o Kwanza. Conta com uma população de 25.780.024 de habitantes, sendo Luanda a maior cidade do país, onde cerca de 27% (7.976.907 de habitantes) do total de habitantes se encontram em Luanda (INE, 2014).

A chegada dos primeiros europeus foi no final do século XV, em 1482, quando o português Diogo Cão chegou à foz do rio Zaire, ao norte de Angola. Já nos anos de 1700, os portugueses possuíam uma área de 65 mil km², a partir do litoral de Luanda e Benguela até 200 km, com o objetivo de manter abertas as rotas dos escravos a partir do planalto. A abolição do tráfico da escravo em 1836 e o fim oficial da condição de escravo em 1878 não alteraram as condições da população de Angola, continuando a exploração da massa trabalhadora angolana por parte do poder colonial a ser feita sob a forma do chamado contrato. Foi na Conferência de Berlim, em 1885, que se estabeleceu o direito público colonial e os tratados entre Portugal, França, Estado Livre do Congo (Belga), Grã-Bretanha e a Alemanha que definiram as fronteiras de Angola. Angola conquistou a independência em 11 de novembro de 1975 (CONSULADO GERAL DE ANGOLA EM LOS ANGELES, 2018).

O processo de libertação de 1975 instaurou-se uma negociação do Acordo de Alvor do qual participou o governo português, juntamente com os grupos de libertação nomeadamente a FNLA (Frente Nacional de Libertação de Angola), fundado em 1954, sob a liderança de Holden Roberto; o MPLA (Movimento Popular de Libertação de Angola), fundado em 1956, António Agostinho Neto; e a UNITA (União Nacional para a Independência Total de Angola), fundada em 1966, por Jonas Malheiro Savimbi, reunidos em Alvor, no Algarve, de 10 a 15 de Janeiro de 1975, para discutir e firmar a Independência de Angola. O Acordo afirma que Portugal reconhecesse o direito do povo angolano a Independência. (AGOSTINHO, 2011).

Angola sofreu um período de guerra civil, em que particularmente a UNITA através de apoios que viria a adquirir pós 1975, viria a se constituir em movimento revolucionário, e fazia frente ao MPLA até abril de 2002, período em que terminou a Guerra Civil em Angola com a morte do líder da UNITA Jonas Savimbi (AGOSTINHO, 2011).

4.1.1 Características da População Angolana

De acordo com dados do Recenseamento Populacional realizado em 2014 pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), a população em Angola, é estimada em 25.780.024 habitantes, sendo que residem na área urbana 63% e na área rural 37%; 52% da população é do sexo feminino e 48% do sexo masculino. Cerca de 72% da população se encontra concentrada em apenas 7 províncias do país, nomeadamente: Luanda (27%), Huíla (10%), Benguela (9%), Huambo (8%), Cuanza Sul (7%), Uíge (6%), Bié (5%).

A taxa de alfabetismo em Angola é 65,6%, e a taxa por sexo é de 80% nos homens e 53% nas mulheres. 47,9% da população com 18 ou mais anos de idade afirmam não frequentar nenhum nível acadêmico. E 22% da população dos 5 aos 18 anos se encontram fora do sistema de ensino; apenas 2,5% da população de 24 ou mais anos se encontra no ensino superior.

A pirâmide etária angolana é caracterizada por sua população jovem, sendo que a população de 0 aos 14 anos de idade representam 47% da população; a população com idade de trabalhar (15 aos 64) representa 50% e a população com 65 ou mais anos de idade representa apenas 3% da população. Um dado interessante de se mencionar é que o índice de envelhecimento do país é de 5, o que significa que para cada 100 cidadão entre 0 aos 14 anos em Angola, apenas 5 chegam aos 65 ou mais anos de idade. E em 13.791.482 crianças (0 aos 17 anos) 10% eram órfãs (perda de pelo menos uns dos progenitores) (INE,2014).

Agregados familiares

Segundo o Censo (2014), 0,3% da população total reside em lar, creche ou espaço religioso, 0,3% vive sem abrigo, e 99,4% em habitações familiares. Cerca de 62% dos lares têm como chefe de família homens, entre os 24 a 44 anos de idade, e 38% mulheres.

Cerca de 19% dos agregados familiares são constituídos por sete ou mais membros e 12% dos agregados familiares são constituídos por apenas uma pessoa, sendo o número médio de pessoas por agregado familiar a nível nacional é de 4,6 pessoas. As províncias do Cunene e Namibe com uma média de 5,3 e 5,1 membros, respectivamente, apresentam agregados familiares mais numerosos e os agregados

menos numerosos encontram-se nas províncias do Bengo (4,1), Cabinda (4,2) e Lunda Norte (4,2), (INE, 2014).

No entanto, apenas 43,6% dos agregados familiares têm acesso a fontes apropriadas de água para beber. E somente 60% dos agregados usam local apropriado com banheiro. Entretanto, este valor é de apenas 26% na área rural contra os 82% na área urbana. Apenas 32 % dos agregados familiares têm acesso a eletricidade da rede pública, sendo que 50% da população da área urbana têm acesso e apenas 2,2% da área rural. O lixo é depositado ao ar livre por 59% dos agregados familiares residentes nas áreas urbanas e 87% dos residentes nas áreas rurais (INE, 2014).

As habitações familiares ocupadas em 2014, representam cerca de 74% em residências convencionais e 23% em algum tipo de cubata¹⁰. Sendo que, os agregados familiares que vivem em habitações próprias (Autoconstrução) são de 70%, 19% vivem em casas arrendadas e apenas 6% vivem em casas compradas ou em processo de compra. Cada habitação possui em média três divisões, sendo o número médio de quartos por habitação de 1,6 e o número médio de pessoas por quarto é de 2,9 (Censo, 2014).

É importante fazer uma breve contextualização de Angola, tornou-se indispensável a análise dos dados populacionais, para ter um maior vislumbre do cenário no que concerne a aspetos econômicos e sociais. Visto que o país apresenta debilidades em números reais.

4.2 PROMOÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE HABITAÇÃO EM ANGOLA

Este tópico é voltado para a análise da Política Pública de Habitação, apresentando uma caracterização dos recursos destinados à promoção da política habitacional disponibilizados pelo OGE. Busca-se ainda fazer uma compreensão geral do Programa Nacional de Urbanização e Habitação, e correlacionar a redução do déficit habitacional ao programa habitacional.

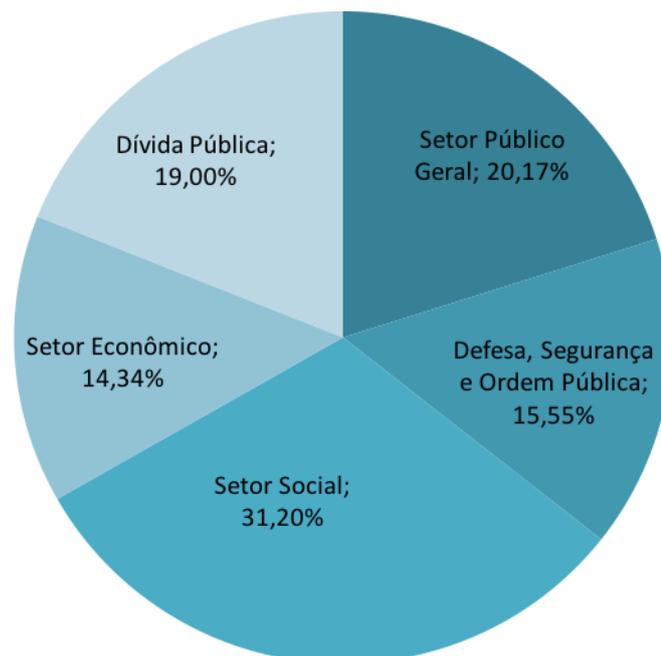
¹⁰ Em Angola, habitações com algum tipo de Cubata compreendem casas cobertas de folhas, ou seja, casa de barro e capim.

4.2.1 Orçamento Geral do Estado (2009-2017)

A presente seção levantou a inquietação em relação à origem do financiamento público para habitação social. Tendo em vista neste pronunciamento, o Orçamento Geral do Estado (OGE) ergue-se como o principal instrumento financiador da Política Pública de Habitação. O OGE é o principal instrumento da política econômica e financeira do Estado Angolano uma vez que expressa o que se pretende realizar num plano definido por um período de um ano, e determina as fontes de financiamento (ANGOLA, 2017).

O Orçamento Público de Angola é dividido em cinco funções, nomeadamente Setor Social, Setor Económico, Setor Público Geral, Defesa, Segurança e Ordem Pública e Dívida Pública.

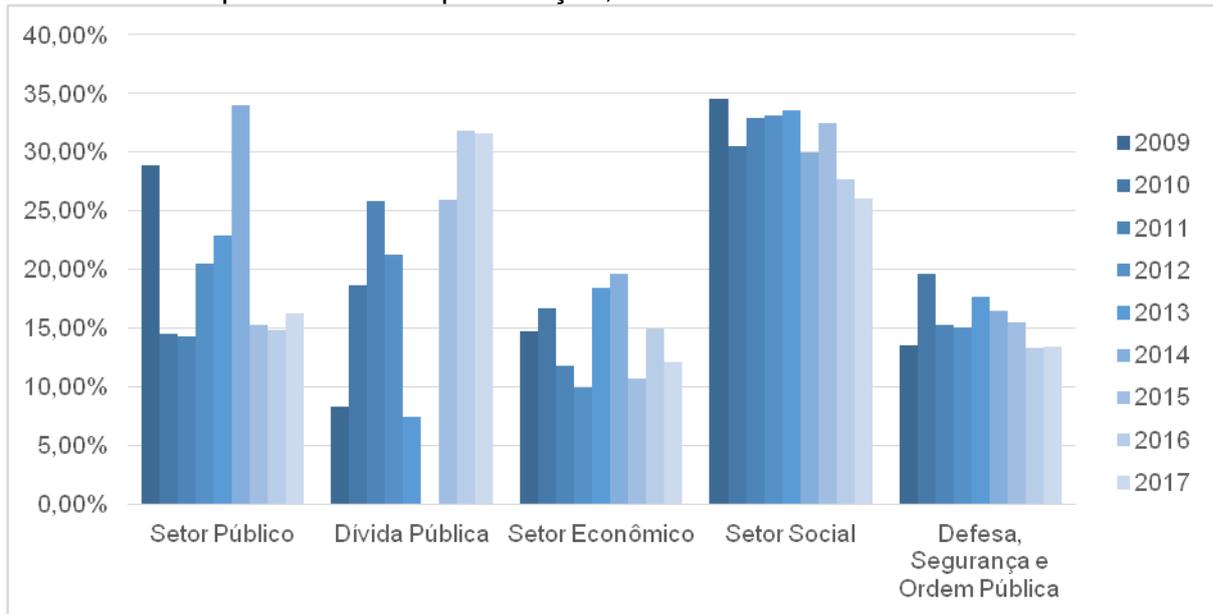
Gráfico 1 - Média das Despesas do OGE por Função



Fonte: MINFIN (ANGOLA, 2018).

O gráfico 1 demonstra que o OGE de Angola tem tomado atenção a situação social do país. O Setor Social representa uma média de 31,20% de participação do OGE em nove anos (2009-2017), seguindo-se do Setor Público Geral com 20,17%, Dívida Pública, Defesa, Segurança e Ordem Pública e o Setor Económico representam respectivamente 19%, 15,55% e 14,34%.

Gráfico 2 - Despesas do OGE por Função, 2009 – 2017



Fonte: MINFIN (ANGOLA, 2018).

O Setor Público teve maior participação em 2014, e nos anos seguintes uma queda bem acentuada. Por outro lado, constatou-se que o Dívida Pública vem aumentando, principalmente nos últimos três anos de análise¹¹.

De fato, o Estado Angolano tem assumido uma responsabilidade no Setor Social, onde o OGE contempla esforços através de programas com objetivos de criar esferas econômicas, sociais, educacional, políticas, culturais, tendo apreço pelo valor das tradições e identidade individual, promovendo a igualdade de oportunidade, a proteção e salvaguarda os direitos das crianças e idosos.

¹¹ No ano de 2014, não foi mencionada alguma movimentação para a função da Dívida Públicas.

Tabela 1 - Gastos no Setor Social em Percentagem, 2009-2017

Ano	Setor Social	Educação	Saúde	Proteção Social	Hab. Serviços Comunitários	Recreação Cultura Religião.	Proteção Ambiental
2009	34,56%	7,90%	8,38%	10,69%	4,78%	2,18%	0,63%
2010	30,47%	8,52%	5,02%	9,73%	4,96%	1,57%	0,67%
2011	32,91%	7,76%	6,52%	12,39%	4,03%	1,34%	0,87%
2012	33,14%	8,37%	5,14%	12,67%	4,07%	1,55%	1,34%
2013	33,55%	8,83%	5,56%	11,10%	4,70%	1,24%	2,12%
2014	29,97%	6,17%	4,35%	9,60%	7,88%	1,97%	
2015	32,50%	8,58%	4,95%	12,97%	4,67%	0,84%	0,49%
2016	27,66%	6,55%	4,35%	10,90%	5,37%	0,36%	0,13%
2017	26,02%	6,76%	4,30%	9,84%	4,54%	0,41%	0,17%

Fonte: Ministério das Finanças de Angola (ANGOLA, 2018).

A tabela 1 demonstra as despesas com o setor social do OGE (2009 – 2017). Analisando-a, denota-se que de 2009 a 2016, este representava entre 34,56% e 27% das despesas totais do orçamento e, apenas em 2017, verificou-se uma queda para 26,02%, a marca mais baixa.

Tabela 2 - Gastos no Setor Social em Bilhões (Kwanza)¹², 2009-2017

Ano	Setor Social	Educação	Saúde	Proteção Social	Habitação E Serviços Comunitários	Recreação, Cultura E Religião	Proteção Ambiental
2009	3.645,120	832,854	884,169	1.127,230	504,343	230,396	66,125
2010	2.714,003	758,645	447,030	866,652	441,575	140,105	59,994
2011	4.977,478	1.178,568	783,170	1.961,377	966,626	64.185	23,549
2012	3.536,009	893,150	548,335	1.351,415	433,973	165,874	143,259
2013	4.901,220	1.289,386	812,658	1.621,287	686,893	180,688	310,305
2014	4.454,775	917,115	646,589	1.426,955	1.171,292	292,823	
2015	3.177,559	839,331	483,561	1.268,227	456,855	82.,87	47,495
2016	2.431,087	575,633	382,514	957,971	472,117	31,349	11,501
2017	1.922,680	499,800	317,620	727,080	335,410	30,060	12,710

Fonte: Ministério da Finanças de Angola (Angola, 2018).

¹² Os valores apresentados foram deflacionados, usando a taxa de inflação angolana fornecida pelo Banco Nacional de Angola (BNA), tendo com taxa base dezembro/2017. Disponível em: http://www.bna.ao/Conteudos/Temas/lista_temas.aspx?idc=841&idsc=951&idl=1. Acesso em: 20 mai. 2018.

No caso da tabela 2, no ano de 2017 apresentou o menor investimento no setor social, e o maior foi em 2011, sendo 1.922,680 e 4.977,478 bilhões de kwanzas respectivamente. Pode-se ainda verificar uma queda desde 2014 do investimento, que permanece ao longo do período analisado. No entanto, a subconta Habitação e Serviços Comunitários, apresentou seu maior investimento em 2014, com 1.171,292 bilhões de kwanzas.

Como observado nas tabelas 1 e 2, no entanto, há uma disparidade na apresentação percentual do dado e a apresentação pecuniária. Enquanto na apresentação percentual refere à questão de participação ou representatividade de cada conta e subconta no OGE, a pecuniária tem uma visão monetária, de quanto foi gasto em cada ano por cada conta e subconta. O que pode explicar que o fato de ocorrer aumento da participação do setor social, por exemplo, não significa necessariamente que houve igualmente um aumento no valor monetário investido do setor social.

A ingerência do setor social é resultado da importância dada na manutenção das instituições de serviços públicos de educação, saúde e proteção social (para criança, idosos, portadores de deficiência, antigos combatentes de guerra), que denotam maior participação das despesas no setor.

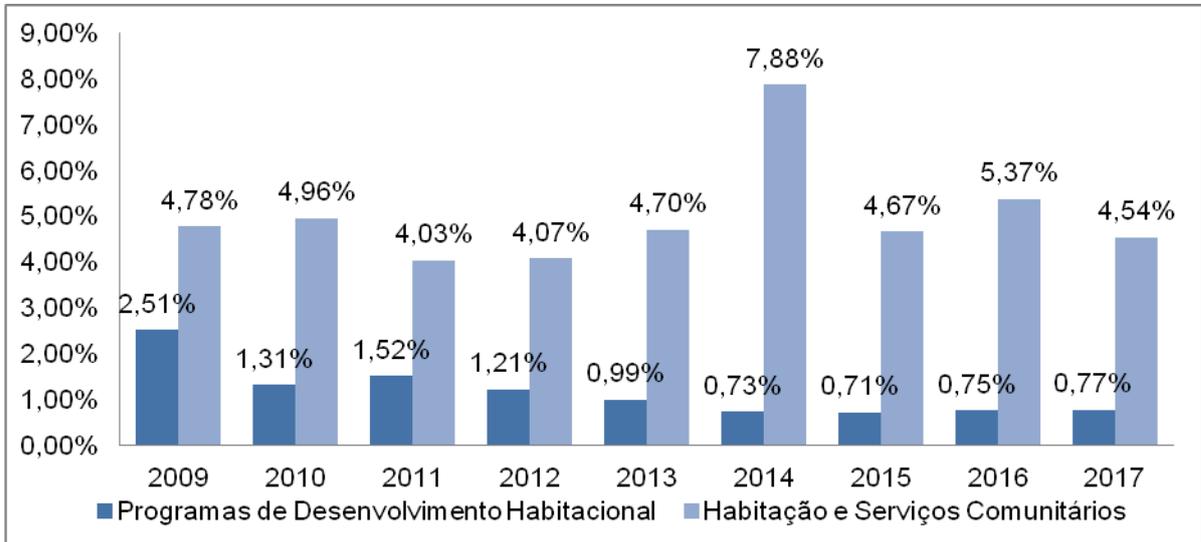
Segundo os critérios usados pelo Ministério das Finanças (ANGOLA, 2018)¹³ o órgão responsável pela elaboração do OGE, o Setor Social está dividido por: Despesas com Educação, Despesas com Saúde, Despesas com Proteção Social, Despesas com Habitação e Serviços comunitários, Despesas com Recreação, Cultura e Religião e Despesas com Proteção Ambiental.

Mas o que nos interessa aqui são as Despesas com Habitação e Serviços Comunitários (HSC), que no período analisado ancorou por volta dos 4%, salvo em 2014 com participação de 7,88% (maiores representatividades encontradas) e em 2016 com 5,37%.

É importante destacar que as Despesas com HSC não são unicamente destinadas para construções de moradias, pois contempla também subcontas de Desenvolvimento Habitacional, Abastecimento De Água, Iluminação Das Vias Públicas, Desenvolvimento Comunitário, Saneamento Básico, Infraestrutura Urbana e Outros Serviços Comunitários.

¹³ Quadro 2 – Ciclo Orçamental

Gráfico 3 - Despesas com PDH (Programas de Desenvolvimento Habitacional) e Despesas com HSC (Habitação e Serviços Comunitários), sobre o total do OGE (2009-2017)



Fonte: MINFIN (ANGOLA, 2018).

O Gráfico 2 apresenta as Despesas com PDH (Programa de Desenvolvimento Habitacional), isto é, para construção de moradia, versus as Despesas com HSC (engloba além dos Programas de Habitação, abastecimento de água, iluminação pública, infraestruturas urbanas). Observa-se que houve uma queda das PDH ao longo de período estudado, mantendo em equilíbrio nos últimos quatro anos, enquanto as despesas com HSC não apresentam variações acentuadas, exceto no ano de 2014, como já referido.

No ano de 2014, houve um aumento nas Despesas com HSC, mas deve-se ter consciência que não significou num aumento das Despesas com PDH, pois o crescimento de investimentos em infraestruturas, e de abastecimento de água¹⁴.

Devido à baixa da principal fonte de receitas de Angola, em junho de 2014, a elaboração do OGE desde 2015 está atrelada a um contexto de grande incerteza sobre a evolução do preço do petróleo. Antes da crise, o petróleo chegou a atingir a marca de 150 dólares por barril, Angola passou a ser um alvo do baixo preço do barril, pois o petróleo é a principal fonte de receita do Estado, preço do mesmo teve

¹⁴ Relatório de Fundamentação do Orçamento Geral do Estado 2014. Disponível em: <<http://www.minfin.gov.ao/PortalMinfin/faces/materiasderealce/orcamentogeraldoestado/ogeanocorrente>>. Acesso em: 14 mar. 2018.

o seu pico mais baixo em torno de 42,53 dólares por barril em 2017, segundo Atalaia (2017). Com a baixa do preço do petróleo, a economia sofre uma queda, o que afetou o Orçamento Público Angolano, pois era das fontes petrolíferas que emergiam recursos da base orçamentaria.

Portanto, resta compreender como essas despesas foram traduzidas no programa, como o que foi destinado em habitação se materializou em moradias, como elas estão organizadas, quais foram as instituições envolvidas, quais os critérios usados, e onde estão localizados.

4.2.2 Programas Nacionais de Habitação

Com o objetivo central na questão habitacional, este tópico apresenta a política habitacional adotada pelo estado angolano, a origem, bem como a sua trajetória no período delimitado. O PNUH (Programa Nacional de Urbanismo e Habitação) tornou-se o programa habitacional de maior ênfase de Angola, sendo o primeiro com características plenas de uma política de habitação com vasta abrangência.

4.2.2.1 O Programa Nacional de Urbanismo e Habitação (PNUH) (2009 – 2017)

Os primeiros vestígio da implementação de um programa visando ao quesito habitacional, como mencionado anteriormente, foi na Resolução nº 60/06, de 4 de setembro, em 2006 e no ano a seguir, em 2007 a Lei nº3/07, de 3 de setembro ¹⁵, que foi incorporado no PNUH.

O PNUH foi projetado apenas em 2008, e subdividida em vários subprogramas com alcance em 200 municípios. A princípio o PNUH foi inserido para o período do governo 2009-2012, no Plano Nacional de Desenvolvimento com o objetivo de beneficiar principalmente a camada de menor poder aquisitivo e melhorar o saneamento básico das cidades, com a reeleição do ex-presidente da república (2013 à 2017), no seu plano de governo incluiu como meta a continuidade e conclusão do Programa Nacional de Urbanismo e Habitação e o desenvolvimento das novas centralidades, promover o desenvolvimento do parque habitacional, com

¹⁵ Programa do Governo, p.17.

o fim de garantir a elevação do bem-estar social e económico da população e melhorar o saneamento básico nas cidades e vilas. Por tanto, o PNUH foi analisado na primeira fase (2009-2012) e segunda fase (2013-2017), para dar continuidade. Sempre com objetivo de garantir a oferta de habitações em condições, fomentar investimentos públicos em infraestruturas urbanas, harmonizando com as intervenções dos setores de energia e água, saúde, educação, cultura, desporto e lazer (MPDT, 2012).

O PNUH tem o apoio legislativo do Decreto de Promoção e Acesso à Habitação Social e Cooperativas de Construção e Habitação. De acordo com a Resolução nº 60/06, é da competência do Ministério das Finanças (MINFIN), Ministério do Urbanismo e Habitação (MINUHA), Ministério da Construção (MINCONS) e do Ministério da Administração do Território (MAT), a criação das condições administrativas necessárias para implementação da política habitacional constatada. Cabe ao Instituto Nacional de Habitação (INH), tutelado pelo Ministério de Urbanismo e Habitação, a principal responsabilidade da promoção e fiscalização do programa habitacional. A realização do concurso de aquisição do licenciamento para a construção das habitações é incumbida ao INH, competindo-lhe:

- Promover, fomentar e fiscalizar a construção de moradias sociais;
- Calabrear os recursos para a concessão das empreitadas das construções;
- Regular as técnicas e administração, os vencedores do concurso para a obtenção da autorização e documentações necessárias para a execução das obras;
- Elaborar e disponibilizar a projeção arquitetónica das construções juntamente com as entidades públicas, privadas e cooperativas integradas no projeto, bem com aprovar e licenciar as entidades competentes;
- Promover junto com os órgãos locais ou autarquias locais, estudos para urbanização e a localização de terrenos¹⁶ para construção de moradias, e ouvir o parecer do INOTU (Instituto Nacional do Ordenamento do Território e Urbanismo);

¹⁶ Segundo o MINUHA (2018), os terrenos destinados a projetos de habitação social, são cedidos a título gratuito ao Instituto Nacional de Habitação, pelas autoridades locais, assumindo o Governo a responsabilidade de suportar os custos com as infraestruturas técnicas e sociais, tendo em vista a urbanização da área de implantação.

- Adquirir a título gratuito ou oneroso, dos órgãos locais do estado os terrenos necessários às construções das moradias (Conselho de Ministros, 2009).

Os projetos arquitetônicos devem ser certificados pelo Laboratório Nacional de Engenharia de Angola, e na ausência do mesmo, por uma entidade devidamente reconhecida e de competência técnica inscrita no órgão local do estado e designado pelo INH, atestando que foram fielmente cumpridas todas exigências contratuais, legais e regulamentares e a qualidade dos materiais de construção aplicados, sua funcionalidade, durabilidade e segurança dos edifícios (MPDT, 2009).

Numa primeira fase o programa foi projetado para construção de habitações de baixa ou média renda apoiada pelo Estado ou pessoas coletivas de direito público destinadas a criar melhores condições de acesso à habitação com qualidade, por parte das pessoas com menor capacidade aquisitiva, nos termos fixados em regulamentos próprios e específicos. Nesta fase foi projetada a construção de 1.000.000 de fogos (para alojar cerca de 6.000.000 de pessoas).

A iniciativa das construções das habitações sociais do programa cabe, para além do INH, a entidades públicas e privadas devidamente licenciadas, nomeadamente como:

1. Institutos públicos ou empresas privadas que exerçam atividades no domínio da proteção e segurança social em geral;
2. Empresas públicas ou privadas que pretende construir moradias para os seus trabalhadores;
3. Cooperativas de Habitação;
4. Comunidades organizadas em brigadas de autoconstrução;
5. Empresas de construção civil;
6. Promotoras imobiliárias;
7. Pessoas singulares, (MPDT, 2009).

O programa tem dois critérios de concessão habitacional: sendo totalmente subvencionada, destinado aos cidadãos que não preencham os procedimentos do rendimento mínimo; ou subvencionada, destinadas aos cidadãos com rendimentos mínimos ou médios para o efeito. Além do referido, o programa contempla ao cidadão a opção pelo regime de locação ou regime de compra do imóvel. Os edifícios construídos de arrendamento têm com entidade locadora o INH, a locação para terceiros é proibida e a cedência de título da casa concedidas à habitação social. Os candidatos ao regime de locação devem possuir rendimento que assegure

o compromisso de pagamento da locação, e não deve ser superior a 30% da renda total do agregado familiar ou individual. Aos beneficiários trabalhadores de outrem, podem acordar junto com o INH um valor de locação deduzido pelo seu salário (que corrigida anualmente, tendo em conta a inflação média anual e o reajuste do salário mínimo angolano), neste caso, a entidade empregadora é responsável pela emissão de comprovante salarial do indivíduo (MPDT, 2009).

Para o regime de compra, as habitações construídas destinadas a compra ficam sujeitas ao regime de propriedade resolúvel, que consiste na celebração de escritura pública de compra e venda, e sua aquisição plena (a rescisão ao direito à propriedade ocorre quando o adquirente falta com o pagamento de pelo menos 10 prestações mensais consecutivas ou intercaladas pelo menos 15 vezes, sem causa justificativa, por inadimplência do valor e prazos contratuais, o uso inadequado da moradia com não utilizar a casa como residência própria e permanente ou para fins diferentes ao seu objetivo, apresentação de documentação falsa), condicionada ao pagamento total das prestações fixadas. O regime impossibilita a transmissão de imóvel no período de 5 anos a partir da efetuação da escrituração de compra e venda, a intransmissibilidade é anulada em caso de mudança de residência definitivamente e a título da propriedade deverá ser transferida a favor de um familiar que com ele habite há pelo menos 1 ano (MPDT, 2009).

Cabe aos ministérios que tutelam a habitação e as finanças estabelecerem os preços de venda das habitações, acrescida de juros de capital em dívida, à taxa devidamente aprovadas pelas entidades competentes. O adquirente da moradia procede do pagamento do valor da casa em prestações mensais (que podem ser pagas por transferências ou depósito bancário, sob pena de ocorrência de juros de mora), num prazo de no máximo 20 anos. Os beneficiários devem ainda adquirir e manter atualizado o seguro de vida e seguro contra incêndio de acordo com o preço da casa (MPDT, 2009).

Ainda, cabe ao INH prestar assistência técnica aos projetos e infraestruturas de terrenos e construções habitacionais, apoiar tecnicamente as construções de infraestruturas sociais do projeto. O Estado deve prestar assistência financeira bonificada ou conceder benefícios fiscais, para fiscais e aduaneiros aos projetos e à construção de habitação social, mesmo que não sejam da iniciativa do Instituto Nacional de Habitação e traduzem-se em:

- a) Subsidiar os custos com os projetos de arquitetura e de execução, até 30% do seu custo, quando sejam da iniciativa de outras entidades que não o Instituto Nacional de Habitação;
- b) Reduzir para metade os encargos relacionados ao registro para a aquisição das habitações;
- c) Comparticipar nos custos de seguro obrigatórios (seguro de vida e seguro contra incêndio);
- d) Reduzir em 50% a licença de construção, de vistoria e demais taxas administrativas ou camarárias.
- e) Financiar construção e aquisição de habitações sociais (MPDT, 2009).

As habitações de caráter social estão destinadas exclusivamente a residência do inquilino ou do adquirente e respetivamente o seu agregado familiar, e extremamente proibido e constitui crime, a comercialização e arrendamento do imóvel no valor superior ao que for estabelecido.

O PNUH, conta ainda com o regime de autoconstrução dirigida incentivando a autoconstrução de habitações nos termos da Lei de Bases do Fomento Habitacional (LBFH), tendo como alternativas, a políticas de concessão de terrenos urbanos a baixo-preço e oferta de projeto diversificados; a orientação e apoio técnico assistencial na execução de projetos de habitações rurais, e melhoria da qualidade das edificações rurais tradicionais, bem como das condições de salubridade, sem prejuízo da salvaguarda da traça arquitetônica e dos valores das culturas tradicionais (MPDT, 2009).

O programa incumbiu-se da responsabilidade para além do âmbito de moradia com a criação de políticas complementares, como a política de apoio as empresas de construção civil, imobiliária e as fábricas de materiais de construção; política de crédito habitacional (regulamentado pelo Decreto de Promoção e Acesso à Habitação Social); política ambiental com enfoque na preservação do património natural, e garantia de sustentabilidade ecológica e equilíbrio ambiental (MPDT, 2009).

4.2.2.1.1 Público alvo e critérios utilizados para seleção

O cidadão nacional que pretende habilitar-se ao arrendamento de habitação social, deve possuir os seguintes requisitos:

- 1) Ser maior de 18 anos;
- 2) Possuir rendimento individual ou do agregado familiar anual, de pelo menos 24¹⁷ vezes o salário mínimo, ou não fixo, 24 vezes o salário mínimo pago aos trabalhadores da função pública;
- 3) Estar empregado ou exercer uma atividade por conta própria há mais de 3 anos;
- 4) Ser chefe de família ou auferir um salário que lhe permita ser responsável pelo pagamento da respetivas prestações e renda;
- 5) E não tem sido beneficiado de habitação social de um programa governamental (MPDT, 2009).

O cidadão nacional que pretende se habilitar à compra de habitação social, no regime de propriedade resolúvel, deve possuir os seguintes requisitos:

- 1) Ter mais de 18 anos;
- 2) Possuir rendimento anual individual ou de agregado familiar superior a 48 e inferior a 144 vezes o salário mínimo;
- 3) Ser chefe de família ou auferir de um salário que lhe permita responsabilizar-se pelo pagamento das prestações mensais devidas pela aquisição da habitação (MPDT, 2009).

Para efeito, o programa é destinado a realojamentos induzidos por obras de requalificação e melhoria de infraestruturas básicas, tendo ordem prioritária: a juventude (principalmente recém-formados), médicos, professores, militares, antigos combatentes, portadores de deficiências, funcionários públicos e público em geral.

É necessário que o candidato a aquisição ou arrendamento da moradia social apresente o boletim de inscrição, cujo modelo deverá ser aprovado pelo órgão do governo que tutela o setor da habitação com base nos seguintes elementos:

¹⁷ Um salário mínimo em Angola é de 16.503,30 corresponde a 71,69 dólares americanos, segundo Assembleia Nacional de Angola (2017).

- 1) Identificação completa do indivíduo (nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, naturalidade e número do bilhete de identidade ou passaporte) e identificação completa dos membros do agregado familiar;
- 2) Indicação da entidade patronal e local onde presta serviço ou exerce a própria atividade e indicação dos rendimentos auferidos pelos membros do agregado familiar;
- 3) Cartão contribuinte do candidato a aquisição da moradia;
- 4) Recibo dos últimos três meses de salário do candidato, e em casa de funcionário autônomo o extrato bancário dos últimos três meses;
- 5) Indicação da localidade onde pretende adquirir ou alocar o imóvel e indicação do tipo de moradia pretendida;
- 6) Declaração comprovando que o candidato ou outro membro do agregado familiar não possui casa própria ou arrendada ao INH e declaração de não ter sido beneficiado de habitação de um programa habitacional do governo (MPDT, 2009).

O PNUH foi projetado para atender a insuficiência habitacional em Angola, permitindo a construção de parques habitacionais, e de infraestruturas auxiliares que tornam a vida dos indivíduos mais confortáveis. Com aprovação da PNUH, foram criados um conjunto de princípios e condições de acesso, bem como regulamentações e requisitos necessários, promovendo e estimulando o setor de construção civil, e tendo como maior finalidade facilitar o acesso a pessoas ou agregados familiares com incapacidade de aquisição de moradia própria, que economicamente têm custos altos de mercado.

Ao longo da execução foram construídas inúmeras centralidades em todo país, o item a seguir vem apresentar as principais centralidades ou cidades construídas com a aprovação do PNUH, que foi prolongando para Plano Nacional do Desenvolvimento (PND)¹⁸ 2013 – 2017.

4.2.2.2 Principais centralidades

¹⁸ Disponível em: www.governo.gov.ao/download.aspx?id=1264&tipo=publicacao. Acesso em: 16 abr. 2018

Na construção e distribuição das centralidades foram aprovadas pelo INH, um conjunto de empresas que estiveram na frente das construções e mediações entre as moradias e o cidadão, entre elas destacam-se:

✓ IMOGESTIN, criada em 1997, é uma empresa do ramo imobiliário, que visa a promoção, mediação e gestão de empreendimentos de imóveis. A empresa vem sendo a principal mediadora dos projetos habitacionais do estado angolano devido ao FADEH (Fundos de Ativos para o Desenvolvimento Habitacional).

✓ A CITIC Construction Co, Ltd, é uma empresa Chinesa do ramo construtivo, subsidiário do grupo CITIC, a empresa tornou-se uma empreiteira global líder no fornecimento de serviços abrangentes de construção e engenharia e foi elegível para a contratação de grandes projetos de classe mundial. Atualmente a CITIC tem cooperando com países como Argélia, Angola, Venezuela, Brasil, Argentina, Uzbequistão, Cazaquistão, Bielorrússia, África do Sul, Quênia, Rússia, e é a principal construtora do Plano Nacional de Desenvolvimento 2009 – 2012 e 2013 – 2017 e do PNUH.

✓ ODEBRECHT, uma empresa da origem brasileira, presente em mais de 24 países, que atua no setor de engenharia e construção, bem como indústria, imobiliário e de desenvolvimento e operação em projetos de infraestruturas e energia. Que participou nas construções de algumas habitações do PNUH e infraestruturas pelo país.

✓ KOLA ANGOLA, é uma empresa público privada que atua no mercado imobiliário em Angola. Esta empresa destinada na execução da requalificação e revitalização das áreas mais degradadas do Cazenga e Sambizanga, município e distrito, localizados em Luanda, e ainda outras localidades em diversas províncias do país, construindo novos polos dinâmicos de vivência, comércio e cultura.

As principais centralidades IMOGESTIN (2018):

Tabela 3 - Centralidades

	Principais Centralidades	Localização	Nº de habitações/ habit. estimados	% de moradias concluídas
1	Urbanização Nova Vida	Luanda, Município do Kilamba Kiaxi	2.500 moradias	100%
2	Segunda Fase Urbanização Nova Vida	Luanda, Município do Kilamba Kiaxi	2.562 moradias	100%
3	Centralidade do Kilamba	Luanda, Município de Belas	33.002 moradias, para 120.000 habit	100%
4	Centralidade do Sequela	Luanda, Município de Cacucaco	10.108 moradias, para 60.648 habit	100%
5	Centralidade KM44	Luanda, Município de Icolo e Bengo	2.248 moradias, para 13.448 habit	11,74%
6	Centralidade do Capari	Luanda, localidade de Capari	4.000 moradias, para 24.000 habit	12,40%
7	Centralidade do Dundo	Lunda-Norte, município de Chitato	5.004 moradias, para 30.000 habit	100%
8	Urbanização de 4 de Abril	Cabinda, Município de Cabinda	1.002 moradias, para 6.012 habit	100%
9	Urbanização Vida Pacífica	Luanda, Município de Viana	2464 moradias	96%
10	Zango 8000	Luanda, Município de Viana	8.000 moradias, para 48.000 habit	95%
11	Urbanização Lobito 3000	Benguela, Município do Lobito	3.000 moradias, para 18.000 habit	97%
12	Centralidade do Luhongo	Benguela, Município de Catumbela	2.000 moradias	100%
13	Centralidade Praia Amélia	Namibe, Município Praia Amélia	2.000 moradias, para 12.000 habit	100%
14	Centralidade 5 de Abril	Namibe, Município do Namibe	2.000 moradias, para 12.000 habit	100%
15	Urbanização da Baía Farta	Benguela, Município da Baía Farta	1.000 moradias, para 6.000 habit	100%
16	KK 5000/ Centralidade do Kilamba	Luanda, Município de Belas	5.000 moradias, para 30.000 habit	100%
17	Centralidade da Quilemba	Huíla, Município do Lubango	8.000 moradias, para 48.000 habit	93,90%

Fonte: IMOGESTIN (Angola, 2017).

Urbanização Nova Vida

Popularmente conhecido com Projeto Nova Vida, localizado na cidade de Luanda, no município do Kilamba Kiaxi, e teve início em 2003, primeiramente projetada para atender 2.500 mordias. Mais tarde foi enquadrado no PNUH com encerramento em 2012. Foram construídos vivendas e apartamentos destinados à população de renda média, especialmente funcionários públicos.

Na primeira fase da Urbanização Nova Vida, foram construídas:

- Vivendas T3, com área de 120m², em lotes de 500m², composta por 1 suíte, 2 quartos, 1 WC, 1 sala, 1 cozinha, 1 dispensa;
- Vivendas T4, com área de 200 m², em lotes de 850 m², composta por 1.º andar, 1 suíte, 3 quartos, 1 sala, 2 WC, 1 cozinha, 1 dispensa;
- Apartamentos T3, com área de 84 m², composta por 3 quartos, 1 sala, 2 WC, 1 cozinha, e duas varandas;
- Apartamento T4, com área de 100 m², composta por 4 quartos, 1 sala, 2 WC, 1 cozinha, e duas varandas.

Segunda fase da Urbanização Nova Vida

Cerca 2.562 residências construídas na segunda fase do projeto, esteve sobre coordenação da Comissão Nacional do Urbanismo e Habitação, decorrente da aprovação do Executivo de Angola, em 27 de novembro de 2009, da Resolução 111/09 do Conselho de Ministros publicada no Diário da República N.º 225, o Programa de Relançamento da segunda fase do Projeto Nova Vida, localizado no Golf II, Kilamba Kiaxi.

Caraterizado por apartamentos T3, com área de 100 m², e vivendas T3 com áreas de 120 m², T4 com áreas de 200 m², bem como espaços comerciais com cerca de 130m², e ainda infraestrutura como espaços verdes, parques de estacionamento, áreas de lazer, estações de tratamento de água e estações de escoamento.

O MINCONS (Ministério da Construção) é o responsável por representar o Estado, como proprietário; a Comissão Nacional do Urbanismo e Habitação é responsável pela supervisão de todo o processo de construção da segunda fase da Urbanização Nova Vida. Ao Instituto Nacional de Habitação cabe a responsabilidade de execução do projeto e a outorgar os contratos em representação do Estado, cabendo à empresa pública Constrói o papel de empreiteira geral, Africon a função de projetar e fiscalizar o empreendimento e à IMOGESTIN como mediadora, as obras estarão a cargo da CITIC construction e divididas em várias áreas de trabalho.

Centralidade do Kilamba

A Centralidade ou cidade do Kilamba está localizada no Kilamba Kiaxi, município de Belas, em Luanda, fundada em julho de 2011, foi projetada para abrigar cerca de 120.000 habitantes, em 20.002 fogos habitacionais (a princípio), distribuídos em 710 edifícios, (previsão de moradias térreas), e mais 13.000 moradias posteriormente, contando ainda com 24 jardins de infância, 9 escolas primários e 8 secundárias, 2 parques comunitários e 1 praça central, e centros comerciais.

Os apartamentos da Cidade do Kilamba são do tipo T3, T3+1 e T5, em edifícios de 5,9,11 e 13 andares. Ainda foi-se criado infraestruturas urbanas internas, como de estradas e acessos, a rede elétrica e iluminação pública, o abastecimento domiciliar de água potável, estação de tratamento de águas, a rede de telecomunicações e os trabalhos de paisagismo.

Centralidade do Sequele

A Centralidade do Sequele está localizado no município de Cacuaco em Luanda, foi dividida em duas fases, I e IA, foram construídos 10.108 fogos habitacionais, estimando habita cerca de 60.648 habitantes. A centralidade conta ainda com 2 esquadra policial, 3 jardins de infância, 1 escola primarias e 1 secundária, 1 centro comercial, 178 lojas, um mercado. Foram criadas infraestruturas como de rede de estradas, a rede de energia elétrica e iluminação pública, o abastecimento domiciliar de água potável, rede de drenagem de águas e a rede de telecomunicações.

A cidade está dividida em 12 setores blocos e a sua execução repartida em duas fases, sendo a Fase I desenvolvida para 9.808 moradias, e a Fase IA para 300 moradias. Os apartamentos apresentam tipologia de T3, T4 e T5, em edifícios de 5, 9 e 11 andares.

Centralidade KM44

A Centralidade KM44, está localizada a 44 quilômetros da cidade de Luanda, no município de Icolo e Bengo, está em fase de construção prevendo albergar cerca de 13.448 habitantes. A urbanização será composta por 229 edifícios, contendo 2.248 moradias, sendo que 264 moradias já concluídas e 1.984 em fase de construção. O projeto conta com infraestruturas como rede elétrica, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais, iluminação pública, arranjos exteriores e arruamentos. Previsto ainda 1 escola primária, e 1 jardim de infância.

Centralidade do Capari

A Urbanização do Capari, localizada a nordeste de Luanda, na localidade de Capari, concede 4.000 moradias e prevê albergar cerca de 24.000 habitantes, está dividida em 11 blocos, conta com apartamentos do tipo T3 com duas variantes A e B, em edifícios de 2 andares. Conta com infraestruturas como rede viária e acessos, rede de energia elétrica e de iluminação pública, abastecimento domiciliar de água potável, drenagem de águas residuais e pluviais e rede de telecomunicações.

O projeto conta com a construção de 8 blocos, com 31 edifícios e 496 apartamentos já concluídas. A Centralidade não conta com corpo de bombeiros, nem estruturas de apoio ao transporte intermunicipais e intra-urbano, e a recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos.

Centralidade do Dundo

A Centralidade do Dundo está localizado na província da Lunda-Norte, município do Chitato, conta com 419 edifícios, com 5.004 apartamentos e 153 espaços comerciais, prevista para albergar cerca de 30.000 habitantes. A Centralidade é composta por apartamentos de tipologia T5 com 150m² e por apartamentos T4 com 140 m². Conta com 1 hospital, 1 creche e 1 escola. Sendo a

IMOGESTIN responsável pela comercialização dos mesmos. A primeira fase foi concluída, há previsão de uma segunda fase.

Urbanização de 4 de Abril

A Urbanização de 4 de Abril, também conhecida por Urbanização Tchibodo I, está localizado no município de Cabinda, composto por 1.002 moradias de tipo T3 e T4, estimando albergar cerca de 6.012 cidadãos, ainda conta com 1 escola primaria, 1 hospital, um jardim de infância, 1 posto de policiamento e 1 supermercado e ainda com infraestruturas internas como distribuição de água, energia elétrica, drenagem de esgotos e águas pluviais, telecomunicações, e ainda a execução de vias de comunicação.

Urbanização Vida Pacífica

A Urbanização Vida Pacífica encontra-se localizada no município de Viana, na província de Luanda, que foi criado para dar suporte a Urbanização do Zango I, onde foram projetadas 2.464 moradias, distribuídas por 22 edifícios, e cerca de 96% do projeto está concluído. O projeto está composto por 6 blocos, composto por 22 edifícios com tipologia de T3 em 13 edifícios e T4 em 9 edifícios, com 112 apartamentos por edifício, fluído ainda redes de estradas, prevendo habitar cerca de 16.700 habitantes. A urbanização conta com infraestruturas como rede elétrica, rede de abastecimento de água, rede de combate a incêndio, rede de drenagem de águas pluviais e residuais, reservatórios e sala de bombagem e iluminação pública.

Zango 8000

A Urbanização do Zango está localizada no município de Viana, na província de Luanda, é um projeto desenvolvido para habitar cerca de 48.000 de habitantes, distribuídos em 8.000 moradias, e cerca de 95% do projeto está concluído. O Zango esta subdividido em 26 blocos residenciais e mais 6 reservadas para futuras edificações, ainda conta com rede de viação, rede de energia elétrica e iluminação pública e rede de abastecimento de água. O projeto conta com 5 jardins de infância, 4 escolas primarias e 3 escolas secundárias. As moradias são estruturalmente isoladas e geminadas, edifícios de apartamentos de 2 e 3 andares.

Urbanização Lobito 3000

Este projeto está localizado no município do Lobito, província de Benguela, com 3.000 unidades habitacionais, sendo 856 vivendas e 2.144 apartamentos, tendo capacidade de albergar cerca de 18.000 habitantes e está 97% concluída. Conta com infraestruturas como, rede de energia elétrica, rede de abastecimento e drenagem de água, reservatório elevados e iluminação pública. As habitações de tipologia T3, e edifícios de 2 e 3 andares, sendo 4 apartamentos por piso. O projeto contempla a construção de 3 jardins de infância, 2 escolas primárias, 2 secundária, centro religioso, edifício comunitário e áreas de lazer.

Centralidade do Luhongo

A Urbanização de Luhongo está localizada no município de Catumbela, província de Benguela, composta por 2.000 habitações já concluídas, dividida em edifícios de 2 e 3 andares e moradias geminadas, ainda contempla 1 escola primária, 1 secundários, 2 jardins de infância e áreas de lazer. E criação de infraestruturas como, redes de abastecimento e drenagem de água, rede de energia elétrica, reservatórios e sala de bombagem e iluminação pública.

Centralidade Praia Amélia

A Urbanização Praia Amélia está localizada no município Praia Amélia na província do Namibe, concebida para habitar 12.000 habitantes, e conta com 2.000 moradias isoladas e geminadas, subdivididas em 12 blocos compostos por edifícios de 2 e 3 andares, estando enquadrada do Projeto Namibe 4.000. O projeto inclui infraestruturas como desenvolvidas redes de viação, rede elétrica e de iluminação pública e rede de abastecimento e drenagem de água. O projeto conta ainda como jardins de infância, escolas primárias, escolas secundárias, centro comerciais e áreas de lazer.

Centralidade 5 de Abril

Faz parte integrada do Projeto Namibe 4.000, a Centralidade 5 de Abril está localizada na província do Namibe, e albergar cerca de 12.000 habitantes em 2.000 moradias diversas, desde casa isoladas e geminadas a edifícios de 2 e 3 andares. Contando com infraestruturas como rede viária, rede energia elétrica, rede de abastecimento e drenagem de água, rede de esgoto e iluminação pública, e ainda

jardins de infância, escolas primárias, secundárias e áreas. Foram reservados espaços para edificações futuras para prestações de serviços sociais.

Urbanização da Baía Farta

A Urbanização da Baía Farta está localizada no município da Baía Farta na província de Benguela, o projeto contempla a construção de 1.000 unidades habitacionais (A, B, C e D), capaz de albergar cerca de 6.000 habitantes, sendo 698 moradias unifamiliares, 151 moradias geminadas e outras 251. A urbanização conta ainda 1 escola primário, 1 secundária, 1 jardim de infância e áreas de lazer, em infraestrutura conta com rede elétrica, rede de abastecimento e drenagem de água e iluminação pública.

KK 5.000/ Centralidade do Kilamba

O projeto KK 5.000 está localizado no município de Belas na província de Luanda, faz parte integrada da Cidade do Kilamba (já mencionada), está composta por 5.000 moradias, tendo capacidade de albergar 30.000 habitantes, encontra-se subdividido em 2 blocos (R1 e R2), tem apartamentos T3, em edifícios de 5 andares, com 20 e 30 apartamentos por edifício. A centralidade conta também com infraestruturas tais como rede viária e acessos, rede eléctrica e de iluminação pública, abastecimento e drenagem de água potável, rede de telecomunicações e trabalhos de paisagismo. E conta ainda 2 jardins de infância, 1 escola primária e 1 secundária, 1 parque urbano e áreas de lazer.

Centralidade da Quilemba

A Urbanização da Quilemba está localizado no município do Lubango província Huíla, foi concebida para albergar 48.000 habitantes, contando com 8.000 moradias, dos quais 7.512 estão concluídas, o projeto inclui moradias insoladas e geminadas, em edifícios de 2 e 3 andares. O projeto contempla infraestruturas como rede viária, rede elétrica e de iluminação pública, abastecimento e drenagem de água. E conta ainda com jardins de infância, escolas primárias e secundárias e áreas de lazer.

Portanto, com a construção das principais centralidade no país ainda estão em construção, Caála com (4.000), Bailundo (3.000) no Huambo, do Quilomosso

(4.500) no Uíge, Cuanza Sul (2.000), Moxico (4.000), no Andulo (1000), Cuito (6.000) no Bié, Catumbela (2.000), segundo dados do MINUHA, foi ainda executados o “Projeto 200” fogos habitacionais, com 26.000 casas em 130 outros municípios pelo país, bem como outros projetos de menor dimensão (projeto de requalificação do Sambizanga, Cazenga). A empresa Kora Angola foi designada para a construção de 44.000 habitações, em seis províncias: Luanda, Uíge, Kwanza -Norte, Huambo, Bié e Moxico, MINUHA (2015).

O objetivo é de contribuírem na redução gradual do enorme déficit habitacional, almejando a justiça social e bem-estar dos angolanos.

De acordo com os dados apresentados acima, estima-se que foram construídas ou em fase de construção cerca de 190.390 moradias em todo território nacional, das 315.000 projetada pelo PNUH, isto é, 60,44% do projeto. Destes 190.390 fogos habitacionais, 105.024 (55%) foram concluídas 85.366 (45%) estão em fase de construção.

A forma como o direito à habitação é exercida tem efeitos sobre o nível de vida das famílias angolanas, é reflexo dos passos que o país vem dando no que se refere ao desenvolvimento social. A condição do déficit habitacional tanto a níveis rurais como urbanos devem ser considerados quando se quer analisar o quadro geral, mais o principal foco da pesquisa é nas grandes cidades, pois o fenômeno migratório está centralizado na entrada de pessoas das áreas rurais para as áreas urbanas, desencadeando assim a superlotação e a criação de zonas periféricas nas grandes cidades.

Para as áreas rurais, o programa previu apenas a modalidade de autoconstrução. O programa pretende assegurar a disponibilidade de materiais de construção a preços acessíveis para beneficiar famílias da área rural.

4.2.3 Contribuição do PNUH para redução do Déficit Habitacional

Para além do fator guerra, Angola tem sido nos últimos anos pressionada a tomar uma posição que possa vir a solucionar de forma econômica e social, o déficit habitacional. Sendo que de acordo com os dados produzidos no último Censo

Populacional, a população encontra-se exposta a situações vulneráveis, que podem estar em sincronia ao índice de pobreza da população. Nesta fase do estudo, foi computado se no período analisado, houve redução no déficit habitacional em Angola.

4.2.3.1 Análise do Cenário das Habitações ao longo do período (2009 - 2016)

Fazendo uma comparação com 2009, segundo o IBEP (2008 - 2009), 80% da população do país viviam em residências do tipo vivenda, 12,5% em cubatas ou barracas e apenas 1,7% em apartamentos. Já em 2014, segundo o Censo 2014, apresenta uma diferença, o agregado familiar que vive em residência do tipo vivenda é de 74%, e 2% em apartamentos, sendo os outros 23% vive em cubatas e 1% em barraca.

De acordo com o QUIBB (2011), três em cada quatro agregados familiares, ou seja, 74% da população do país vive em condição de sobrelotação, neste cenário as áreas urbanas, cerca de 43% dos agregados vivem em moradias sobrelotadas, com uma média de 3,1 pessoas por quarto, sendo que a média de quartos por casa é de 1,7. Quanto a média nacional em 2011, era de quartos de dormir por habitação é de apenas 1,7 quartos. No entanto, cerca de 63% dos agregados familiares vivem em habitações com teto de zinco, 49% em habitações com paredes de adobe e 49% em habitações com o chão de terra batida. Em 2014, segundo o Censo, (2014), a média de pessoas por agregado representava 4,8, e a média de pessoas por quartos de 3,2.

Comparando entre 2009 e 2016, o acesso às fontes de água apropriada¹⁹ para beber passou de 42% para 54% respetivamente (o governo projetou para 2017 alcançar 70%), esse aumento teve maior registo nas áreas urbanas. Sendo que na área urbana, 58% em 2009 e 66% em 2016, INE (2016).

Tabela 4 - Acesso a água e Instalações Sanitárias

Período	Água Canalizada	Chafariz Público	Riacho ou Rio	Tanque	Habitação com Sanitário Instalado
2009	8,00	10,70	28,05	11,9	51,45
2011	10,45	17,50	26,35	15,65	47,20

¹⁹ Água apropriada consiste em água canalizada, chafariz, furo com bomba, poço protegido, nascente protegida, água engarrafada, segundo INE (2014).

2014	9,28	1,89	18,61	9,51	53,45
2016	15,30	10,10	16,40	15,10	49,80

Fonte: INE (2016).

Do ano de 2009 a 2016, o percentual de agregados familiares com acesso a água canalizada aumentou de 8% para 15,30%. Quanto ao saneamento básico, as instalações sanitárias apropriadas²⁰ comportam cerca de 49,8% dos agregados familiares do país, e cerca de 46% nas áreas urbanas e 11% nas áreas rurais em 2016, embora que em 2009 e em 2014, o percentual apresentava-se maior, 51,45% e 53,45%, respectivamente, o número é menor no ano de 2009, segundo INE (2016).

O acesso à energia elétrica, apresentam que apenas 36% da população tem acesso a eletricidade. No entanto, 55% da população utiliza combustível sólido para cozinhar, a lenha e o carvão. O gás é o principal combustível utilizado pelos agregados familiares para cozinhar, com 43%, sendo 74% para a zona urbana e apenas 5% para a área rural. De acordo com QUIBB (2011), a utilização destes métodos para cozinhar expõe a população ao fumo, justificando desta forma, a grande índice de doenças respiratórias no país, que representam a segunda doença com maior ocorrência em Angola.

Entre 2009 e 2016, o acesso a rede pública de eletricidade deslocou-se de 36% para 42%, embora não sendo ainda o apropriado, houve um aumento. E quanto ao material utilizada na construção de piso das habitações, de material impróprio para material apropriado, foi de 51% para 35%, uma queda.

No entanto, a população Angola, vem se deslocando com alguma frequência nos últimos anos (das áreas rurais para as áreas urbanas), sendo que por motivos de guerra corresponde 25,4%, por procura de trabalho 10,2% e motivos de estudo 4,7%, INE (2014).

A fraca infraestrutura sanitária, a precariedade habitacional, a questão educativa de saúde e de higiene pública, desde a distribuição de água potável, de eletricidade e de outros serviços essenciais, apresentam-se em situações críticas. Mas até que ponto as políticas estão se revertendo em resultados para a redução do déficit habitacional em Angola, o tópico a seguir será apresentado o déficit habitacional de Angola desde 2009 a 2017.

²⁰ Instalações sanitárias apropriadas, incluindo sanitas não partilhadas, ligadas a rede pública de esgoto, fossa séptica ou fossa aberta

É necessário ainda informar, que por falta de dados explícitos de Angola sobre a situação habitacional no período escolhido para análise, a pesquisa nessa fase ficou limitada na Análise do Cenário das Habitações de 2009 até 2016 e Déficit Habitacional (topo que se segue) analisado no período de 2009 a 2017.

4.2.3.2 Déficit Habitacional em Angola

O déficit habitacional está relacionado com a quantidade de cidadãos que vivem em situação inadequada, desta, a questão de um cenário angolano que apresenta situações de moradia debilitadas, como acima visto, pode explicar porque que o Estado de Angola está voltando a sua atenção a problemática do déficit.

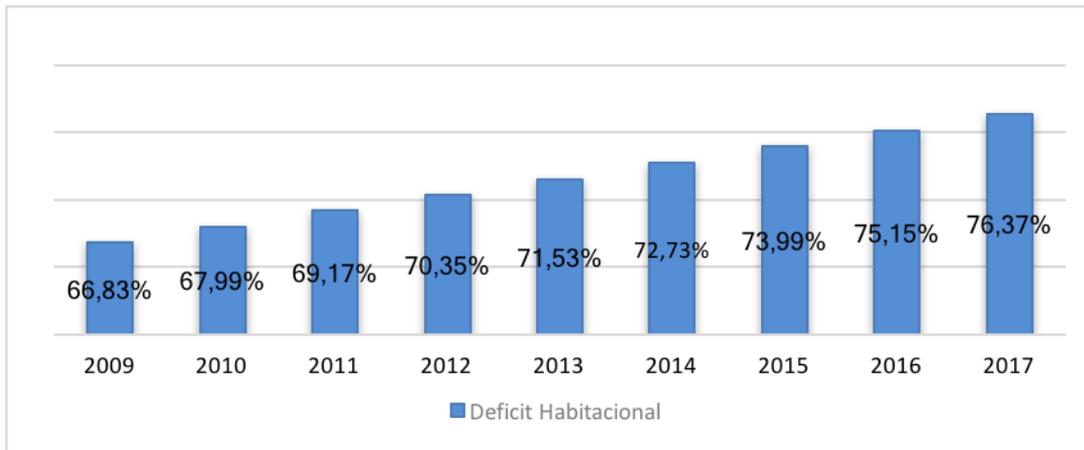
Metodologia do cálculo do Déficit Habitacional

Com base na Fórmula do Cálculo estimado disponibilizado pelo MINUHA do Déficit Habitacional de Angola, foi efetuado um cálculo para o período de 2009 a 2017. Este cálculo consiste na População Total Estimada com um crescimento de 3% ao ano ($P_{E_1}^{3\%}$), e a criação de novos fogos habitacionais, isto é, Habitação Estimada num crescimento de 1,96% ao ano ($H_{E_1}^{1,96\%}$), e ainda, o déficit por desgaste e latente num crescimento de 1,96% ao ano ($Ddl_{E_1}^{1,96\%}$).

- População total estimada (1)^{3%} = $P_{E_1}^{3\%}$
- Habitações existentes (2)^{1,96%} = $H_{E_1}^{1,96\%}$
- Necessidade de habitação por incremento da População (3) = $P_{E_1}^{3\%} * 10\%$
- Diferença existente entre a produção de habitação e o incremento da população (4) = $(P_{E_1}^{3\%} * 10\%) - H_{E_1}^{1,96\%}$
- Déficit por desgaste e latente (6) = $Ddl_{E_1}^{1,96\%}$
- Necessidade de construção (déficit total) (7) = $\frac{\{(P_{E_1}^{3\%} * 10\%) - H_{E_1}^{1,96\%}\}}{Ddl_{E_1}^{1,96\%}}$

Desta forma obtém-se o número de habitações em falta, onde, no entanto é encontrado o índice do Déficit Habitacional.

Gráfico 4 - Déficit Habitacional



Fonte: MINUHA (2016) (Estimado).

Tal como sugere o Relatório Nacional de Angola para o Habitat, o déficit habitacional vem crescendo ao longo dos anos, MINUHA (2016). O mesmo acontece com o déficit habitacional estimado. Embora que com a construção das centralidades por todo o país, o impacto do PNUH no quadro habitacional, a contribuição investida pelo OGE, parece que o déficit vem aumentando ao longo do período.

O que pode estar atrelado ao aumento do Déficit Habitacional, visto que o cálculo é mensurado a um crescimento populacional maior do que o de fogos habitacionais, presume-se que a política habitacional não seja suficiente para suprir a demanda crescente.

Sendo que ainda existe outros fatores que coloca a população num cenário de vulnerabilidade social e econômica, como a pobreza, a crise econômica, a instabilidade política de países vizinhos, vem contribuindo para o aumento de refugiados em Angola.

Deve-se destacar que o PNUH, não inclui em seus requisitos para adesão habitacional, refugiados nem cidadãos estrangeiros, no entanto o déficit habitacional inclui-os, apresentando assim, uma linha de defasagem na eficiência da política, uma vez que a mesma tem com objetivos a contribuição na diminuição do Déficit Habitacional. Contudo, é sugerido um aumento de investimento em infraestruturas, que possa atingir não apenas o cidadão nacional, mas a população em geral, de forma a apaziguar as desigualdades sociais.

5 CONCLUSÃO

A falta de habitação condigna, para além de ser uma forma de expressão da pobreza familiar, reflete a dimensão social de um problema bastante grave em uma sociedade. De certa forma, a vida da população é afetada pela falta de moradias dignas, com infraestruturas e com condições para o desenvolvimento emocional, cultural, de valores, educacional de cada indivíduo e suas famílias. É indispensável realçar que o Estado tem o dever de promover e assegurar os direitos sociais, tanto de liberdade, segurança, igualdade, justiça e bem-estar a todos os cidadãos.

Conforme observado ao longo da pesquisa, o Estado tem assumido uma posição e vem tentado cumprir a lei Constitucional, que alega ser direito do cidadão o acesso a habitação “de qualidade”, que consiste num princípio básico de bem-estar. Desta forma, o Estado, como representante do coletivo, vem implementando políticas sociais aliadas à habitação, o que é inegável, tendo em conta o número de centralidades construídas e fase construção.

Contudo, o OGE angolano, desde 2009, tem dado atenção maior na parcela no setor social, o que mostra a importância dada a questões sociais, atingindo uma média de 30,37% de participação no total do orçamento de Angola, entre 2009 a 2017. Quanto ao HSC, a sua participação alcançou uma média de 5% no período, que inclui ainda investimento em infraestruturas para além de construções de parques habitacionais em todo território nacional. Mesmo com a crise que abalou o país, no período analisado, o Estado não paralisou as construções.

Com a criação do PNUH em 2008, o país vem vivenciado uma nova era de políticas habitacionais. Executada em 2009, o PNUH criou cerca de 315.000 moradias em forma de centralidades, urbanizações e cidades organizadas nas 18 províncias de Angola. Por possuir cerca de 27% total da população, verificou-se que a capital do país foi a mais beneficiada, com nove novas centralidades entre as 17 principais. Destas 17 centralidades citadas, consta-se que estavam localizadas nas três províncias mais populosas do país, respectivamente, Luanda, Huíla e Benguela.

O PNUH foi projetado para disponibilizar 315.000 fogos habitacionais, sendo que o Estado alcançou, até o ano de 2017, 146.390 já entregue, em processo de seleção ou em construção, o que atingiu cerca de 428.108 pessoas, sendo que 57% já construídas e 43% em fase de construção.

No entanto, pode-se notar que o número de beneficiados ainda é baixo, tendo em vista a população em situação precária. Mesmo com os esforços feitos pelo governo angolano nos últimos anos, com o intuito de resolver a situação, estes foram insuficientes frente a demanda crescente por parques habitacionais que oferecem estruturas habitáveis e, embora haja um PNUH, a sua ineficiência pode ser acusada por alguns aspectos. A presença da seleção de um grupo específico da população com condições de pagamento da habitação, pois, embora de baixo custo em relação ao mercado, não consegue ser eficiente atingindo a população mais carente. As políticas de Estado de moradias fracassam, sobretudo, porque estão direcionadas a classe que possua pelo menos 24 vezes o salário mínimo para arrendamento e pelo menos 48 para compra, sendo que ambas não devem ultrapassar 30% do total do rendimento do agregado familiar, o que torna a política exclusiva a uma classe privilegiada e não à solução dos problemas que assolam as populações dos musseques ou periferias. A questão burocrática de acesso, sendo que Angola é um país onde o emprego informal assume, segundo o portal de notícias INE (2000), taxas altas, com cerca de 62,8% da população ativa e o fato de exigir a comprovação de renda aparece com um empecilho para o acesso da população nessa situação. Outro fato que pode ser aqui apontado seria o crescimento populacional, pois o PNUH não vem acompanhado o crescimento, o que pode evidenciar o crescimento constante do déficit habitacional.

Nas áreas rurais, a política não prevê a construção de centralidade, apenas a modalidade de autoconstrução, que refere a disponibilização de matérias a preços acessíveis, o que transparece que o PNUH, não tem a área rural como prioridade. É ainda importante mencionar que o programa não ter feito uma distinção nos critérios de aquisição entre a área rural e urbana, porém, por falta de informações relativas a modalidade de autoconstrução, não foi desenvolvido a mesma durante a elaboração desta monografia.

Por outro lado, a política incentiva o setor imobiliário (construção civil), por meio da criação das novas centralidades, do mercado de prestação de serviços, do mercado alimentício, entre outros, possibilitando também, a criação de novos empreendimentos comerciais e de serviços, nas proximidades ou mesmo dentro das centralidades.

É sugerido uma continuidade no estudo, enumerando especificamente as falhas, os pontos fracos e altos do programa, provavelmente apontando possíveis

soluções, para que tornam o PNUH mais eficiente. Uma sugestão direcionada ao Estado Angolano, a elaboração e publicação dos relatórios das políticas e uma reavaliação quando se pretende estender as políticas, no sentido de aprimorá-las.

REFERÊNCIAS

- AGOSTINHO, Feliciano Paulo. **Guerra em Angola as heranças da luta de libertação e a guerra civil**. 2011. 78 f. Tese (Doutorado) - Curso de Mestrado em Ciências Militares. Disponível em: https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/11546/2/Guerra%20_em_Angola.pdf. Acesso em 02 abr. 2017.
- ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- ANGOLA. Banco Nacional de Angola. **Taxa de Inflação**. Disponível em: http://www.bna.ao/Conteudos/Temas/lista_temas.aspx?idc=841&idsc=951&idl=1. Acesso em: 25 mai. 2018.
- ANGOLA. **Constituição da República de Angola de 2010**. Disponível em: <http://www.governo.gov.ao/constituicao.aspx>. Acesso em: 25 mai. 2018.
- ANGOLA. Instituto Nacional de Estatística (INE). **Inquérito aos Agregados Familiares sobre Despesas e Receitas**. 2000. Disponível em: <https://andine.ine.gov.ao/nada4/index.php/catalog/4/download/24>. Acesso em: 07 jun. 2018.
- _____. INE. **Inquérito de Indicadores Básico de Bem-Estar Integrado sobre o Bem-Estar - QUIBB**. 2013. Disponível em: http://www.ine.gov.ao/xportal/xmain?xpid=ine&xpgid=publications_detail&publications_detail_qry=BOUI=10419303. Acesso em: 21 abr. 2018.
- _____. INE. **Inquérito de Indicadores Múltiplos e de Saúde (IIMS)**. Luanda: Instituto Nacional de Estatística, 2017. Disponível em: <https://dhsprogram.com/pubs/pdf/FR327/FR327.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2018.
- _____. INE. **Inquérito Integrado sobre o Bem-Estar da População | IBEP**. Luanda: Instituto Nacional de Estatística, 2009. Disponível em: www.ine.gov.ao/xeo/attachfileu.jsp?look_parentBoui=770636&att_display... . Acesso em: 21 abr. 2018.
- _____. INE. **Inquérito Integrado sobre o Bem-Estar da População | IBEP**. Luanda: Instituto Nacional de Estatística, 2011. Disponível em: http://www.ine.gov.ao/xeo/attachfileu.jsp?look_parentBoui=770636&att_display=n&att_download=y. Acesso em: 21 abr. 2018.
- _____. INE. **Indicadores de Angola**. 2018. Disponível em: http://www.ine.gov.ao/xportal/xmain?xpid=ine&xpgid=indicators_province&indicators_province=6779606. Acesso em: 24 mar. 2018.
- ANGOLA. **Lei de Bases do Fomento Habitacional**, 03 de setembro de 2007. Disponível em: www.mincons.gov.ao/download.aspx?id=539&tipo=publicacao. Acesso em: 23 nov. 2017.
- ANGOLA. **Lei nº 31/11**, de 2016. Lei Que Aprova O Orçamento Geral do Estado Para O Exercício Económico de 2017. Luanda, 31 dez. 2016. Disponível em: www.minfin.gov.ao/cs/groups/public/.../leiquadroog19092016030935.pdf. Acesso em: 02 mar. 2018.
- ANGOLA. **Lei Quadro do Orçamento Geral do Estado**, de 14 de julho de 2010. Disponível em:

<<http://www.ucm.minfin.gov.ao/cs/groups/public/documents/document/zmlu/mdi5/~edisp/minfin029966.pdf>>. Acesso em: 19 nov.2017.

ANGOLA. Ministério das Finanças. **OGE 2009**. 2009. Disponível em:<<http://www.minfin.gov.ao/PortalMinfin/faces/materiasderealce/orcamentogeraldoesta do/ogeanocorrente>>. Acesso em: 17 fev. 2018.

_____. Ministério das Finanças. **OGE 2010**. 2010. Disponível em:<<http://www.minfin.gov.ao/PortalMinfin/faces/materiasderealce/orcamentogeraldoesta do/ogeanocorrente>>. Acesso em: 17 fev. 2018.

_____. Ministério das Finanças. **OGE 2011**. 2011. Disponível em:<<http://www.minfin.gov.ao/PortalMinfin/faces/materiasderealce/orcamentogeraldoesta do/ogeanocorrente>>. Acesso em: 17 fev. 2018.

_____. Ministério das Finanças. **OGE 2012**. 2012. Disponível em:<<http://www.minfin.gov.ao/PortalMinfin/faces/materiasderealce/orcamentogeraldoesta do/ogeanocorrente>>. Acesso em: 17 fev. 2018.

_____. Ministério das Finanças. **OGE 2013**. 2013. Disponível em:<<http://www.minfin.gov.ao/PortalMinfin/faces/materiasderealce/orcamentogeraldoesta do/ogeanocorrente>>. Acesso em: 17 fev. 2018.

_____. Ministério das Finanças. **OGE 2014**. 2014. Disponível em:<<http://www.minfin.gov.ao/PortalMinfin/faces/materiasderealce/orcamentogeraldoesta do/ogeanocorrente>>. Acesso em: 17 fev. 2018.

_____. Ministério das Finanças. **OGE 2015**. 2015. Disponível em:<<http://www.minfin.gov.ao/PortalMinfin/faces/materiasderealce/orcamentogeraldoesta do/ogeanocorrente>>. Acesso em: 17 fev. 2018.

_____. Ministério das Finanças. **OGE 2016**. 2016. Disponível em:<<http://www.minfin.gov.ao/PortalMinfin/faces/materiasderealce/orcamentogeraldoesta do/ogeanocorrente>>. Acesso em: 17 fev. 2018.

_____. Ministério das Finanças. **OGE 2017**. 2017. Disponível em:<<http://www.minfin.gov.ao/PortalMinfin/faces/materiasderealce/orcamentogeraldoesta do/ogeanocorrente>>. Acesso em: 17 fev. 2018.

_____. Ministério das Finanças. **Síntese OGE**. 2015. Disponível em:<<http://www.minfin.gov.ao/PortalMinfin/faces/materiasderealce/sintesedooge>>. Acesso em: 18 abr. 2018.

_____. Ministério das Finanças. **Síntese OGE**. 2017. Disponível em:<<http://www.minfin.gov.ao/PortalMinfin/faces/materiasderealce/sintesedooge>>. Acesso em: 16 abr. 2018.

ANGOLA. Ministério do Urbanismo e Habitação. **O Programa Nacional de Urbanismo e Habitação**. Luanda, 2009.

_____. Ministério de Urbanismo e Habitação. **Instituto Nacional de Habitação**. Luanda, 2009.

_____. Ministério do Urbanismo e Habitação. **Infraestruturar para Garantir uma Habitação Condigna**. 2015. Disponível em:<<http://www.minuha.gov.ao/VerPublicacao.aspx?id=1353>>. Acesso em: 25 jun. 2018.

ANGOLA. Ministério do Planejamento e do Desenvolvimento Territorial. **Plano Nacional de Desenvolvimento**. 2013. Disponível em:

www.governo.gov.ao/download.aspx?id=1264&tipo=publicacao>. Acesso em: 17 abr. 2018

_____. Ministério do Planejamento e do Desenvolvimento Territorial. **Plano Nacional de Desenvolvimento**. 2012. Disponível em: <www.governo.gov.ao/download.aspx?id=1264&tipo=publicacao>. Acesso em 17 abr. 2018.

_____. Ministério do Planejamento e do Desenvolvimento Territorial. **Plano Nacional de Desenvolvimento**. 2008. Disponível em: <www.governo.gov.ao/download.aspx?id=1264&tipo=publicacao>. Acesso em 17 abr. 2018.

ANGOLA. Ministério do Urbanismo e Habitação. **Cooperativas de Construção de Habitação**. Disponível em: <http://www.mincons.gov.ao/todaslegislacoes.aspx>>. Acesso em: 12 mai. 2018.

_____. Ministério do Urbanismo e Habitação. **Decreto Promoção e Acesso a Habitação Social**. Disponível em: <http://www.mincons.gov.ao/todaslegislacoes.aspx>>. Acesso em: 12 mai. 2018.

ANGOLA. **Resolução nº 60/06**, de 04 de setembro de 2006. Disponível em: <<http://www.governo.gov.ao/download.aspx?id=635&tipo=legislacao>>. Acesso em: 18 nov. 2017.

ATALAIA, Rita. **Como a queda do petróleo tramou a economia angolana**. 2017. Disponível em: <<https://eco.pt/2017/08/22/como-a-queda-do-petroleo-tramou-a-economia-angolana>>. Acesso em: 04 maio 2018.

BACKX, Sheila de Souza. **Justiça Social**: contribuições para a sua resignificação no âmbito do Serviço Social. 2008. 289 f. Tese (Doutorado) - Curso de Serviços Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: <<https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/17940/1/Sheila%20de%20Souza%20Backx.pdf>>. Acesso em: 06 set. 2017.

BEMBA, Samuel António Domingos. **Finanças públicas e défice em África**: o caso de Angola. 2014. 131 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Finanças, Universidade Portucalense, Porto, 2014. Disponível em: <<http://repositorio.uportu.pt/bitstream/11328/1237/4/TMF%2088.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BESSA, João de. **Direito à Habitação e os seus mecanismos de efetivação**. Disponível em: <http://www.mosaiko.op.org/_Files/9571aa4a01c49f3393212920889d5b49.pdf>. Acesso em: 19 set. 2017.

BRASIL. Secretaria dos Direitos Humanos. **Direito à Moradia Adequada**. 2013. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0022/002254/225430POR.pdf>>. Acesso em: 23 out. 2017.

CACUTO, Jorge Francisco. Angola pós-independente: implicações econômicas da herança colonial. **Economia & Pesquisa**, Araçatuba, v. 3, n. 3, p.22-39, mar. 2001. disponível em: <http://www.feata.edu.br/downloads/revistas/economiaepesquisa/v3_artigo02_angola.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2018.

CARNOY, Martin. **Estado e Teoria política**. 2. ed. São Paulo: Papyrus, 1988.19-62p

- CERVO, Amado L.; BERVIAN, Pedro A.; DA SILVA, Roberto. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
- CHIZZOTTI, António. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 7. ed. São Paulo: cortez, 2006.
- CONSULADO GERAL DE ANGOLA EM LOS ANGELES. **História de Angola**. 2018. Disponível em: <<http://www.angolaconsulate-ca.org/v2/historia>>. Acesso em: 21 mar. 2018.
- CONSULADO GERAL DE ANGOLA EM LOS ANGELES. **Sobre Angola**. 2018. Disponível em: <<http://www.angolaconsulate-ca.org/v2/geografia>>. Acesso em: 21 mar. 2018.
- COSTA, António. **Desafios da efetivação do Direito à Habitação em Angola**. Disponível em: <http://www.mosaiko.op.org/_Files/9571aa4a01c49f3393212920889d5b49.pdf>. Acesso em: 19 out.2017.
- DOWELL, Maria C.M. et al: **Diagnóstico Da Descentralização Fiscal Em Angola**. Luanda, 2006. Disponível em: <http://www.ao.undp.org/content/dam/angola/docs/documents/UNDP_AO_DIAFISDE CANG_2006_PT.pdf>. Acesso em: 19 nov.2017
- ESTÊVÃO, João. **Desenvolvimento econômico e mudança institucional: o papel do estado**. 2004. 25 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Economia, Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa, 2004. Disponível em: <https://pascal.iseg.utl.pt/~cesa/files/WP_DE_CESA2004.pdf>. Acesso em: 19 out. 2017
- EVANS, Peter. **O Estado como problema e como solução**. Lua Nova, São Paulo, 1993.
- GALLIANO, A. Guilherme. **O Método científico: Teoria e Prática**. São Paulo: Harbra Ltda, 1979.
- GENEVOIS, Marie Louise Bulhões Pedreira; COSTA, Olavo Viana. **Carência Habitacional e Déficit de Moradias: questões metodológicas**. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392001000100009>. Acesso em: 15 mar. 2001.
- GIL, Antonio C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- GIL, Antonio C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- GOBERT, MULLER In. VAZ, LGD Políticas públicas. **Revista Eletrônica do Departamento**, v. 10, n. 1, 2007.
- GUARESCHI, N. et al. Problematizando as práticas psicológicas no modo de entender a violência. In: **Violência, gênero e Políticas Públicas**. Orgs: Strey, M. N.; Azambuja, M. P. Porto Alegre, Ed: EDIPUCRS. 2004.
- IMOGESTIN[ca.2014]. Disponível em: <<http://www.imogestin.co.ao/projects/projectos-servicos/>>. Acesso em: 18 abr. 2018.
- ISAKSEN, Jan et al. **Orçamento, Estado e Povo: Processo de Orçamento, Sociedade Civil e Transparência em Angola (2007)**. Disponível em:

<<https://www.cmi.no/publications/file/2885-orcamento-estado-e-povo-processo-de-orcamento.pdf>>. Acesso em: 14 jul. 2007.

KEYNES, John Maynard. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda: inflação e deflação**. 2. ed. São Paulo: Nova cultural, 1985.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, Arão. Urbanismo e Habitação discute plano estratégico. **Land Portal**. Lubango, 25 abr. 2017. Disponível em:

<[https://landportal.org/sites/landportal.org/files/Urbanismo e Habitação discute plano estratégico.pdf](https://landportal.org/sites/landportal.org/files/Urbanismo%20e%20Habita%C3%A7%C3%A3o%20discute%20plano%20estrat%C3%A9gico.pdf)>. Acesso em: 15 abr. 2018.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2009.

MPLA. Programa de Governo 2012 – 2017. 2012. Disponível em:

<www.mpla.ao/imagem/ProGovMPLA.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2018

NANGACOVIE, Emiliana Margareth Morais. **Direito à habitação e cidadania: um diálogo contextual**. Disponível em:

<<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=e034fb6b66aacc1d>>. Acesso em: 13 out. 2017.

NUNES, Elisa Rangel. **Orçamento do Estado: Contribuições para a transparência orçamental em Angola**. Tese de doutorado em Direito. Universidade de Lisboa, 2008. Disponível em:

<http://www.ernadvogados.net/links/ORCAMENTO_DO_ESTADO.pdf>. Acesso em 13 de set de 2008.

NUNO VIDAL. **RELATÓRIO DO I FÓRUM NACIONAL DE HABITAÇÃO**. Luanda: Firmamento & Media XXI, 2014. Disponível em: <[https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/13752/1/Relatorio_Jan2014_final\(5\)FINAL_IMPRESSO\[18Fev2014\].pdf](https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/13752/1/Relatorio_Jan2014_final(5)FINAL_IMPRESSO[18Fev2014].pdf)>. Acesso em: 21 abr. 2018.

PESSALI, Huáscar; DALTO, Fabiano. **A mesoeconomia do desenvolvimento econômico: o papel das instituições**. Nova econ. Belo Horizonte, v. 20, n. 1, p. 11-37, abr. 2010.

POULANTZAS, Nicos Poder Político e Classes Sociais. São Paulo, Ed. Martins Fontes, 1977.

RICHARSON, Roberto J. **Pesquisa social: Métodos e Técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas. 1999.

SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

TAVARES, Maria de Jesus. **Habitação: um direito humano (2013)**. Disponível em:<http://www.mosaiko.op.org/_Files/9571aa4a01c49f3393212920889d5b49.pdf>. Acesso em: 12 nov.2017.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE ANGOLA (Luanda) (Org.). Relatório Económico de Angola 2012. Luanda: Universidade Católica de Angola, 2012. Disponível em: <<http://interlusofona.info/wp-content/uploads/2017/07/2016-Angola-Relatorio-economico.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2018.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE ANGOLA (Luanda) (Org.). Relatório Económico de Angola 2016. Luanda: Universidade Católica de Angola, 2016. Disponível em: <<http://interlusofona.info/wp-content/uploads/2017/07/2016-Angola-Relatorio-economico.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2018.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE ANGOLA (Luanda) (Org.). **Relatório Nacional de Angola para o Habitat III**: sobre a implementação da Agenda Habitat II. Luanda: Universidade Católica de Angola, 2016. Disponível em: <https://www.angonet.org/dw/sites/default/files/online_lib_files/relatorio_nacional_de_angola_para_habitat_iii_final_-_marco_2016_1.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2018.

VIEIRA, Vanessa Morais. **A Importância do Orçamento Público**. 2011. 26 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.